

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	10
GESTÃO .....	11
CULTURA.....	17
ESPORTES.....	33
SAÚDE.....	34
MEIO AMBIENTE.....	36

SERVIÇOS PÚBLICOS.....	36
EDUCAÇÃO.....	42
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	47
CET .....	48
IPREV.....	49
COHAB.....	50
FUNDAÇÕES .....	50
JOVENS DESAPARECIDOS.....	62



#### MUNICÍPIO DE SANTOS-SP

#### REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO: JULHO/2020

Gestão: PREFEITURA MUNICIPAL,

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	MÊS/ANO 8/2019	MÊS/ANO 9/2019	MÊS/ANO 10/2019	MÊS/ANO 11/2019	MÊS/ANO 12/2019	MÊS/ANO 1/2020	MÊS/ANO 2/2020	MÊS/ANO 3/2020	MÊS/ANO 4/2020	MÊS/ANO 5/2020	MÊS/ANO 6/2020	MÊS/ANO 7/2020		
RECEITAS CORRENTES(I)	234.652.662,63	182.021.554,43	210.395.642,93	193.031.274,37	300.507.907,85	371.763.787,69	213.215.122,23	209.138.148,74	183.026.055,38	178.421.518,41	231.892.859,35	201.677.675,62	2.709.744.209,63	2.648.906.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.767.575,73	119.177.673,31	116.979.612,75	120.175.241,86	144.689.486,76	255.550.454,81	112.250.738,13	108.976.061,46	101.881.488,48	104.935.873,62	111.510.057,42	116.518.446,95	1.570.412.711,28	1.514.491.000,00
IPTU	75.014.010,26	37.444.733,91	34.155.283,51	34.229.665,57	48.398.317,08	139.845.691,97	32.554.785,68	33.474.733,00	28.018.499,61	29.002.065,19	30.791.913,14	31.861.516,97	554.791.215,89	493.433.000,00
ISS	60.936.296,94	60.328.189,00	60.418.718,97	63.767.575,28	62.852.867,05	62.788.513,68	57.633.983,53	54.646.653,92	54.876.322,60	57.168.507,95	60.319.044,88	63.212.155,36	718.948.829,16	714.286.000,00
ITBI	5.057.175,11	4.896.467,19	5.198.786,77	4.732.363,63	7.349.362,02	4.079.757,40	4.588.547,41	3.996.529,67	3.474.540,42	3.202.632,10	4.483.205,98	4.770.459,13	55.829.826,83	67.097.000,00
IRRF	9.549.893,99	9.733.750,23	9.854.338,81	10.008.582,46	15.576.351,60	13.256.368,39	9.520.182,82	9.712.402,53	9.720.183,84	9.535.395,26	9.152.136,18	9.805.844,09	125.425.430,20	123.785.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.210.199,43	6.774.532,98	7.352.484,69	7.437.054,92	10.512.589,01	35.580.123,37	7.953.238,69	7.145.742,34	5.791.942,01	6.027.273,12	6.763.757,24	6.868.471,40	115.417.409,20	115.890.000,00
Contribuições	1.912.303,31	1.873.050,03	1.722.030,23	1.911.777,07	1.825.859,88	1.876.287,08	1.920.396,69	1.852.073,78	1.918.474,05	1.812.124,08	1.793.313,82	1.714.984,35	22.132.674,37	21.102.000,00
Receita Patrimonial	1.563.434,55	1.208.316,78	1.048.319,68	850.757,39	51.578.647,83	1.183.476,10	1.157.930,34	1.112.952,42	2.619.967,14	696.350,37	1.025.621,25	386.407,81	64.432.181,66	6.867.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.134.915,62	1.200.752,44	1.029.118,45	830.524,80	760.849,43	1.177.080,79	1.139.498,86	1.109.582,33	2.215.152,40	696.350,37	604.228,12	386.407,81	12.284.461,42	4.620.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	428.518,93	7.564,34	19.201,23	20.232,59	50.817.798,40	6.395,31	18.431,48	3.370,09	404.814,74	0,00	421.393,13	0,00	52.147.720,24	2.247.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	203,04	181,77	174,35	169,54	144,43	96,75	283,72	63,77	0,00	0,00	12,54	1.329,91	2.000,00	
Transferências Correntes	71.844.706,70	58.492.789,99	87.526.800,45	69.048.552,98	101.751.294,03	111.545.895,59	96.594.256,32	95.996.650,36	76.266.000,87	70.819.934,96	116.995.656,01	82.174.843,29	1.039.057.381,55	1.090.778.000,00
Cota-Parte do FPM	5.360.025,71	4.771.213,35	4.392.521,52	5.961.280,25	10.162.998,69	6.007.150,50	8.680.064,36	5.075.473,85	5.344.460,26	5.534.799,40	3.524.989,97	7.294.364,75	72.109.342,61	93.084.000,00
Cota-Parte do ICMS	22.780.842,68	18.469.975,60	35.205.741,01	26.435.685,92	38.112.884,76	27.678.865,09	28.447.067,35	32.789.481,59	22.149.628,39	21.772.462,97	26.562.713,66	23.546.801,24	323.952.150,26	397.656.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.062.261,09	3.593.866,51	3.504.032,39	2.294.166,17	3.457.638,63	39.971.096,51	17.105.121,28	13.475.670,13	1.503.998,66	2.272.711,22	3.752.904,20	2.756.911,00	96.750.377,79	124.111.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.394,73	25.819,49	528,58	602,92	68,99	129,41	29,32	0,00	0,00	0,00	0,00	28.573,44	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	
Transferências da LC 61/1989	163.712,87	204.430,06	208.377,39	180.416,72	200.890,82	213.416,60	181.921,65	197.293,11	179.944,54	150.864,00	157.535,94	172.891,20	2.211.694,90	3.166.000,00
Transferências do FUNDEB	11.573.166,05	9.692.735,55	17.089.089,89	13.106.691,64	18.991.863,81	18.596.919,78	15.722.770,58	16.343.796,02	10.073.450,48	10.070.519,27	12.175.520,39	10.869.150,43	164.305.673,89	166.000.000,00
Outras Transferências Correntes	28.904.698,30	21.759.174,19	27.101.218,76	21.069.783,70	30.824.414,40	26.457.181,69	28.114.906,34	37.014.518,54	31.018.578,10	70.821.991,85	37.534.724,67	379.699.568,66	305.036.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.564.439,30	1.269.542,55	3.118.705,47	1.044.775,53	662.474,92	1.607.577,36	1.291.517,03	1.200.346,95	340.124,84	157.235,38	568.210,85	882.980,68	13.707.930,86	15.666.000,00
DEDUÇÕES(II)	6.406.960,44	5.408.043,55	8.666.342,28	6.974.415,46	9.779.205,41	14.774.119,46	10.882.860,74	10.307.789,53	5.460.932,10	6.179.558,31	6.940.718,07	5.611.798,66	97.392.744,01	103.291.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	6.406.960,44	5.408.043,55	8.666.342,28	6.974.415,46	9.779.205,41	14.774.119,46	10.882.860,74	10.307.789,53	5.460.932,10	6.179.558,31	6.940.718,07	5.611.798,66	97.392.744,01	103.291.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>228.245.702,19</b>	<b>176.613.510,88</b>	<b>201.729.300,65</b>	<b>186.056.858,91</b>	<b>290.728.702,44</b>	<b>356.989.668,23</b>	<b>202.332.261,49</b>	<b>198.830.359,21</b>	<b>177.565.123,28</b>	<b>172.241.960,10</b>	<b>224.952.141,28</b>	<b>196.065.876,96</b>	<b>2.612.351.465,62</b>	<b>2.545.615.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>228.245.702,19</b>	<b>176.613.510,88</b>	<b>201.729.300,65</b>	<b>186.056.858,91</b>	<b>290.728.702,44</b>	<b>356.989.668,23</b>	<b>202.332.261,49</b>	<b>198.830.359,21</b>	<b>177.565.123,28</b>	<b>172.241.960,10</b>	<b>224.952.141,28</b>	<b>196.065.876,96</b>	<b>2.612.351.465,62</b>	<b>2.545.615.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>228.245.702,19</b>	<b>176.613.510,88</b>	<b>201.729.300,65</b>	<b>186.056.858,91</b>	<b>290.728.702,44</b>	<b>356.989.668,23</b>	<b>202.332.261,49</b>	<b>198.830.359,21</b>	<b>177.565.123,28</b>	<b>172.241.960,10</b>	<b>224.952.141,28</b>	<b>196.065.876,96</b>	<b>2.612.351.465,62</b>	<b>2.545.615.000,00</b>

REPUBLICAÇÃO CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS Base Legal: EC99/2017

CÁLCULO DA RCL ATÉ JULHO/2020

ago/19	R\$	228.245.702,19
set/19	R\$	176.613.510,88
out/19	R\$	201.729.300,65
nov/19	R\$	186.056.858,91
dez/19	R\$	290.728.702,44
jan/20	R\$	356.989.668,23
fev/20	R\$	202.332.261,49
mar/20	R\$	198.830.359,21
abr/20	R\$	177.565.123,28
mai/20	R\$	172.241.960,10
jun/20	R\$	224.952.141,28
jul/20	R\$	196.065.876,96
<b>TOTAL RCL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.612.351.465,62</b>

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 SOBRE A RCL - Valor apurado – R\$ 217.695.955,47

VALOR A DEPOSITAR EM SETEMBRO/2020

2,16% SOBRE A COTA – Valor apurado - R\$ 4.702.232,64.

VINICIUS MARTINS MACEDO  
CHEFE DA SECONT  
320.225/0-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS  
CHEFE DO DECONFI  
203.157/0-1

MAURÍCIO LUÍS FRANCO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
334.210.729-49

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL  
259.583.698-59

**RAZÕES DO VETO TOTAL AO  
PROJETO DE LEI Nº 96/2020**

**(PUBLICAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 9º  
DO ARTIGO 44 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)**

**Ementa:** *Dispõe sobre a permissão de retorno à prática de tamboréu nas praias do Município de Santos nas condições que especifica e dá outras providências.*

**Síntese das Razões de Veto Total**

I – vício de inconstitucionalidade consistente na afronta ao Decreto Estadual nº 64.994/2020, que estabeleceu o Plano São Paulo, que tem o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19. Conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal, os Municípios não podem contrariar as normas mais restritivas estabelecidas pelos respectivos Estados. Sendo assim, de acordo com o Plano São Paulo, as atividades esportivas coletivas estão liberadas apenas quando o Município estiver enquadrado na Fase Amarela, portanto, não é possível autorizar seu funcionamento na Fase Laranja, como pretende a propositura.

Santos, 05 de outubro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 3050-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PLINIO ROLIM DE AGUIAR NETO, registro nº 31.819-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento, por férias, do Sr. Fabio Moraes da Silva, no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3052-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. FLAVIO INACIO DOS SANTOS, registro nº 25.963-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Licitações, Departamento de Licitações e Suprimentos, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Eliana Oliveira Amorim, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3054-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve

nomear o Sr. MARCUS NEVES FERNANDES, registro nº 35.036-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Coordenador de Políticas Ambientais, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Eder Santana de Oliveira, no período de 26 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3057-P-DEGEPAT/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. REGINA EIKO SHINZATO CHUNG, registro nº 28.155-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Apoio aos Conselhos – Meio Ambiente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador do Orquidário Municipal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rodrigo Derbedrossian, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de outubro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ATOS DA CHEFE  
DO DEPARTAMENTO  
DE REGISTRO  
DE ATOS OFICIAIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2020 - SMS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 775/2019).

PROCESSO Nº 18413/2019-61.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 775/2019, para alterar a razão social e o CNPJ da FORNECEDORA, de NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.629.745/0001-09 para, FRESENIUS KABI BRASIL

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0020-77..

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, ALEXANDRE FRANCO FLACK, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 72730/2019-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.100/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI -EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução: SOLUÇÃO DE MANITOL 250 ML, ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 250 ML, SOL. DE GLICOSE 250 ML, SOL. DE GLICOSE 500 ML, SOL. DE GLICOSE 1000 ML, SOL. DE BICARBONATO DE SÓDIO 250 ML, SOL. FIS. CLOR. DE SODIO 0,9% 100 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES UNITÁRIOS:

Lote 1: R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos);

Lote 2: R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

Lote 3: R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos);

Lote 4: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos);

Lote 5: R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos);

Lote 6: R\$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos);

Lote 9: R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, ARTHUR FERREIRA RICCI DE LIMA, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 72730/2019-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.100/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução: SOL. DE GLICOSE 100 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 7: R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, VERA ALICE GORLA PROTO, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 72730/2019-69.

MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 15.100/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de solução: SOL. FIS. CLOR. DE SODIO 0,9% 100 ML.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 8: R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, ALEXANDRE FRANCO FLACH, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 7/2020 - SEMES

PROCESSO Nº 33578/2020-60.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16092/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MICRO SERVIÇO ELETRÔNICOS EIRELI - EPP.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) Notebook, para o Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 09/2020 - SEGES, celebrada em 09 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 4.487,11 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.4.4.90.5  
2.00.27.812.0031.2028.

NOTA DE EMPENHO Nº 12334/2020.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, Sr. GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR, e pela CONTRATADA, a Sra. CLEIDE THOMAZINI SIERDOVSKI, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2020 - SIEDI

PROCESSO Nº 23040/2020-38.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 13036/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento urbano na Nova Entrada de Santos – Parte II, incluindo material e mão de obra..

VIGÊNCIA: 21 (vinte e um) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 3.038.969,00 (três milhões, trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
17.10.00.4.4.90.30.00.15.451.010 0.1140	14259/2020
17.10.00.4.4.90.52.00.15.451.010 0.1140	14260/2020
17.10.00.4.4.90.39.00.15.451.010 0.1140	14261/2020

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES, Sr. ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, o Sr. EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA, em 02/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2020 - SECULT (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 200/2018).

PROCESSO Nº 28416/2014-71.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 200/2018, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2020; e reduzir em 15% (quinze por cento) o valor mensal, a partir de 01 de maio até o final do exercício de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 14 de Ju-

nho de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 770,75 (setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3  
9.00.13.392.0046.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 9490/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pela CONTRATADA, a Sra. SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 36357/2020-15.

MODALIDADE: Chamamento Público nº  
03/2020-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WENDELL MEDEIROS DE SOUSA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3  
6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13424/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e como CONTRATADO, WENDELL MEDEIROS DE SOUSA, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 36796/2020-47.

MODALIDADE: Chamamento Público nº  
03/2020-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RODRIGO DE LIMA MARANSALDI.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13408/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e como CONTRATADO, RODRIGO DE LIMA MARANSALDI, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 160/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 33701/2020-24.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2020-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RAQUEL ROLLO ALVES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13381/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e como CONTRATADA, RAQUEL ROLLO ALVES, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 161/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 36794/2020-11.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2020-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JOÃO ELIAS FERREIRA SOUSA JÚNIOR.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CON-

TRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13407/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e como CONTRATADO, JOÃO ELIAS FERREIRA SOUSA JUNIOR, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 162/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 35824/2020-45.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2020-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e JULIANA GOMES MATHEUS.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13399/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e como CONTRATADA, JULIANA GOMES MATHEUS, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 163/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 36799/2020-35.

MODALIDADE: Chamamento Público 03/2020 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VICTOR BIRKETT MELO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a

serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13334/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo CONTRATADO, VICTOR BIRKETT MELO, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 164/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 33693/2020-06.

MODALIDADE: Chamamento Público 03/2020 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FABRÍCIO DE LIMA LUIZ.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12824/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo CONTRATADO, FABRÍCIO DE LIMA LUIZ, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 165/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 36825/2020-43.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2020-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULO CESAR BARAÇAL DE FARIA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais

eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13413/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e como CONTRATADO, PAULO CESAR BARAÇAL DE FARIA, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 166/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 36827/2020-79.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2020-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADRIANO BASKERVILLE DE MELLO GONÇALVES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exibições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13378/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e como CONTRATADO, ADRIANO BASKERVILLE DE MELLO GONÇALVES, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 167/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 36829/2020-02.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 03/2020-SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDIRLEY DA SILVA FERNANDES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artís-

ticas e culturais e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 13404/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e como CONTRATADO, EDIRLEY DA SILVA FERNANDES, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 168/2020 - SECULT

PROCESSO Nº 33636/2020-64.

MODALIDADE: Chamamento Público 03/2020 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BRUNO CAETANO ARRIVABENE.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística e cultural, para a realização de apresentações artísticas e culturais e exposições de produções audiovisuais no Projeto Hora da Cultura Digital, em canais eletrônicos da Secretaria Municipal de Cultura, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2173.

NOTA DE EMPENHO Nº 12745/2020.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA, e pelo CONTRATADO, BRUNO CAETANO ARRIVABENE, em 05/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 15/2020 - SMS

PROCESSO Nº 13248/2020-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROTARY DE SANTOS - MONTE SERRAT.

OBJETO: Contribuir para o Projeto "SKATE TERAPIA -2020", de promoção e apoio na reabilitação

física de crianças, jovens e adultos causados pela deficiência intelectual através de metodologia esportiva do SKATE promovida em terapia de iniciação a modalidade, através de metodologia própria adequada ao público-alvo.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela ENTIDADE, Sr. LUPÉRSIO SIMÃO CONDE JÚNIOR, em 21/09/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 16/2020 - SMS

PROCESSO Nº 2297/2020-56.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA DA VISÃO.

OBJETO: Auxiliar o Projeto "Mais Visão", que visa a aquisição de Equipamentos e Aparelhos Oftalmológicos: 01 Auto Refrator + Auto Ceratômetro e 01 Topógrafo de Córnea..

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE, o Sr. MARCOS ANSELMO FERREIRA FRANCO, em 21/09/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 17/2020 - SMS

PROCESSO Nº 32052/2020-16.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO SANTISTA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - ASAS.

OBJETO: Subvencionar o custeio de recursos humanos, despesas com locação de centro cirúrgico, área clínica e outras ligadas a finalidade de interesse público na área de assistência à saúde em oftalmologia.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.4 3.00.10.122.0071.4900.

NOTA DE EMPENHO Nº 13832/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. FÁBIO ALEXAN-

DRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE, NEUSA DE FRANÇA TEIXEIRA FREITAS FERREIRA, em 25/09/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2020 - SMS  
PROCESSO Nº 17716/2020-91.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSELHO CENTRAL DE SANTOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

OBJETO: Subvencionar e auxiliar o Projeto "Ações de Cuidados a Saúde do Idoso" com o custeio de recursos humanos e aquisição de materiais para o fim de prestação de serviço humanizado, oferecimento de segurança para os idosos em percurso diário, e prevenção e redução de risco de quedas.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

<b>DOTAÇÕES</b>	<b>EMPENHOS</b>
15.10.00.3.3.50.43.00.10.122.007 1.4900	13844/2020
15.10.00.4.4.50.42.00.10.122.007 1.4900	13849/2020

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Santos, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE, a Sra. WALDERIA LEAL DA SILVA, em 25/09/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2020 - SMS (Quarto Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 66/2017).

PROCESSO Nº 115977/2007-43.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO

ESPÍRITA SEARA DE JESUS.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 66/2017, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 4 de Outubro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.50.43.00.10.302.0058.2338.

NOTA DE EMPENHO Nº 13871/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, pela ENTIDADE, o Sr. RUI RECHE BARBOSA, em 02/10/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020 - SEMAM**

**ONDE SE LÊ:** "ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal do Meio Ambiente, MÁRCIO GONÇALVES PAULO, e pela CONTRATADA, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES e JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA, em 28/10/2020."

**LEIA-SE:** "ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal do Meio Ambiente, MÁRCIO GONÇALVES PAULO, e pela CONTRATADA, ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES e JEFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA, em 28/09/2020."

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**

#### **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2020 - SMS**

**ONDE SE LÊ:** "ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, RICARDO VIEIRA CASSIANO, em 29/10/2020."

**LEIA-SE:** "ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela Fornecedora, RICARDO VIEIRA CASSIANO, em 29/09/2020."

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
**CHEFE DO DERAT**



## ATOS DO SECRETÁRIO

### REVOGAÇÃO DO ART. 2º DA O.S. 004/2020 – GAB/SEFIN, DE 17 DE JUNHO DE 2020:

Em atenção ao Decreto N° 9.095, de 01 de outubro de 2020, **REVOGO, a partir de 05/10/2020**, o Art. 2º da O.S. 004/2020 – GAB/SEFIN, de 17 de junho de 2020, que trata da jornada presencial dos setores desta SEFIN.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MAURÍCIO LUÍS FRANCO**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

### EDITAL N° 355/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar n° 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração n° 6664 em nome de Eduardo Almeida Prado Rocha de Siqueira, CPF n° 025.643.468-98, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 121.

Data da lavratura: 18/07/2020.

Descrição da infração: Descarte irregular de lixo.

Infração: Artigo 14 da Lei 3531/68.

Penalidade: Artigo 14, parágrafo 1º Alínea "A" da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 208,30 (duzentos e oito reais e trinta centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno n° 333 – 7º andar – sala 701 às segundas, quartas e sextas, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa n° 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>**.

### Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.10.2020.

**PROCESSOS:** 14.168/2020-19 – CLECIO COLAÇO; 3.179/2020-65 – 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTOS; 85.369/2019-59 – SONIA MARIA BRANCO NOVO; 36.909/2020-31 – TECHSCAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ELETRÔNICA EIRELI; 38.327/2020-17 – AVARON INFORGRAF LTDA; 38.328/2020-80 – ARPEL ARTE PAPEL LTDA; 38.960/2020-60 – TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA; 36.800/2020-12 – VALDECYRO RUFINO DE MELO; 12.433/2020-99 – SAMANTHA COELHO SIQUEIRA; 39.956/2020-28 – SAVARY ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA; 38.169/2020-78 – GIGOBERTO SANTOS; 37.747/2020-77 – GEORGIA LINHARES MARTINS; 36.334/2020-10 – CLAUDIO RODRIGUES GONÇALVES; 39.163/2020-27 – EVER FELICIO DE CARVALHO; 39.867/2020-08 – TECHSCAN COMERCIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA EIRELI; 39.864/2020-10 – PAULA CRISTINA REALE CAIANA – ME; 40.644/2020-11 – ISABELA COSTA DAINESI; 40.646/2020-38 – MARIA IDALIA COSTA COLETTI; 42.177/2020-18 – COPABO INFRA – ESTRUTURA MARITIMA LTDA; 40.734/2020-01 – ALTAMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA – EPP; 41.525/2020-59 – TERMINAL 12 A S.A.; 42.739/2020-98 – JOSE HELIO MAIA; 39.312/2020-85 – DENNYS RIBEIRO.

### EXPEÇA-SE A CERTIDÃO.

**PROCESSO:** 35.103/2020-53 – AGT TECNOLÓGICA LTDA.

**CADASTRO ATUALIZADO CONFORME MATRÍCULA N° 90.758 DO 2º CRI.**

**PROCESSO:** 71.566/2019-81 – LUCILENE MARIA SIMÃO DE SOUZA.

**PREJUDICADO, TENDO EM VISTA A NÃO LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL EM QUESTÃO, BEM COMO AUSÊNCIA DE LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO INDIVIDUALIZADO.**

**PROCESSO:** 85.262/2019-65 – NST TERMINAIS E LOGÍSTICA S/A

**CERTIDÃO N° 111/2020 EXPEDIDA ATRAVÉS**

**DO P.A. 21.556/2020-20.**

**PROCESSO:** 41.627/2020-29 – MAYARA GONCALVES BARBOSA LEITE.

**AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL COM BASE NOS REGISTROS 7 E 8 DA MATRICULA 68.860 DO 1º CRI.**

**PROCESSO:** 35.100/2020-65 – CLEBER PEREIRA GAMA.

**ASSUNTO JÁ SOLUCIONADO.**

**PROCESSO:** 38.073/2020-09 – ROBSON DA SILVA SANTOS.

COMPROVE O VÍNCULO COM O IMÓVEL, NUM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, TENDO EM VISTA QUE O INSTRUMENTO PARTICULAR APRESENTADO POSSUI COMO CESSIONÁRIO “JOSE MARTINS SANTOS”.

**PROCESSO:** 9.565/2020-51 – GIOVANA FRASCI-NO DONATO.

AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM NOME DO ARREMATANTE COM BASE NA MATRICULA 5.297 DO 2º CRI.

**PROCESSO:** 39.484/2020-31 – ANA MARIA ANTONIETA BENEDEUCE PADRON.

**APRESENTE A MATRICULA DO IMÓVEL ATUALIZADA, NUM PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, PARA A DEVIDA ATUALIZAÇÃO.**

**PROCESSO:** 16.544/2020-00 – KARINA GEREMIAS GIMENEZ.

**PREJUDICADO TENDO EM VISTA A NÃO IDENTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO PARA O IMÓVEL EM QUESTÃO.**

**PROCESSO:** 27.993/2020-57 – ANTONIO LAWAND.

**PREJUDICADO COM BASE NA MANIFESTAÇÃO DA PROFISC, ALERTANDO QUE OS REQUERENTES NÃO COMPROVAM A REPRESENTAÇÃO LEGAL DOS “ESPOLIOS”.**

**PROCESSO:** 64.733/2019-00 – NELSON HENRIQUE RIBEIRO.

**CRIADA A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 68-005-017-031 EM VIRTUDE DE ARREMATACÃO DO IMÓVEL ANTERIORMENTE IDENTIFICADO PELA INSCRIÇÃO 68-005-017-012, E CONFORME PARECER DA PROFISC.**



**SECRETARIA  
DE GESTÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1272-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** a Sra. LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS, registro nº 28.267-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, nos períodos de 28 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 03 de março de 2020.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3056-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS, registro nº 28.267-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica da Sra. Renata Mendes Nunes, no período de 18 de setembro a 21 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de outubro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3049-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRIÇO BENEDITO FRAGA, regis-

tro nº 15.958-2, ocupante do cargo de Carpinteiro, Nível E, do quadro permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Subprefeitura dos Morros, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Roselvira Aniceto de Macedo, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **PORTARIA Nº 3055-P-DEGEPAT/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VANDRE CABRAL BEZERRA, registro nº 36.875-3, ocupante do cargo de Economista, Nível R, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento Orçamentário, Departamento de Orçamento e Gestão, Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento do Sr. Plínio Rolim de Aguiar Neto, no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 05 de outubro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

#### **ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

<b>Nome</b>	<b>Registro nº</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data</b>
MATHEUS ESTEVES DA COSTA	355008	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	26/07/2020
RODRIGO JOSE SILVA ALVES	355032	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	05/08/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 6 de Outubro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

### **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

#### **Abono de Faltas**

Processo nº 243643/2020-91 - P.D. nº 287286 - EDERALDO DA SILVA OLIVEIRA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 30/08/2020 a 03/09/2020 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 242866/2020-40 - P.D. nº 286506 - ANGELA MARIA BONANO HEREDIA - INDEFIRO, face à manifestação da SEPEM/COMED. O assunto deve ser tratado junto à SMS, conforme Ordem de Serviço nº 04/2020 - GAB-SMS.

#### **Abono Permanência**

Processo nº 259591/2019-02 - ANA BEATRIZ LEIROS KITAHARA - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06

#### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 249912/2020-13 - JOYCE CARDOSO LOUREIRO - Revogo o despacho exarado em 29/09/2020 pelo Processo nº 244682/2020-88, face a solicitação da servidora em virtude de licença médica.

Processo nº 246679/2020-44 - ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/10/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

#### **Reconsideração Abono de Faltas**

Processo nº 247299/2020-17 - P.D nº 290.951 - TATIANE REGINA FAVERANI - Revogo o despacho exarado em 01/04/2020 no P.A.D. nº 215596/2020-02 (#259.091) para constar: DEFIRO o afastamento por Licença Acompanhante no período de 12/03/2020 a 18/03/2020 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

### **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/10/2020**

Processo nº: 42472/2020-20 - Arquite-se. Face à retirada da certidão pela requerente.

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.023/2020 - Processo n.º 20.559/2020-82**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de pães, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes atendidos em diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

#### Empresa vencedora do lote 01: CECM PÃES LTDA

LOTE 1 (COTA PRINCIPAL -AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	<b>Pão de forma; tipo tradicional</b> , peça fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	9.000	Peggypão	5,80	52.200,00
1.2	<b>Pão de forma; tipo integral</b> , peça fatiada; composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	3.750	Peggypão	5,44	20.400,00
1.3	<b>Pão de hot-dog; formato alongado</b> ; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal; sal, reforçador... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	pacote	12.000	Peggypão	5,70	68.400,00

**Valor estimado do Lote 01: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).**

#### Empresa vencedora do lote 02: CECM PÃES LTDA

LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Pão de forma; tipo tradicional, peça fatiada; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal; sal, reforçador, água, fermento biológico, conservador... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	3.000	Peggypão	5,80	17.400,00

2.2	Pão de forma; tipo integral, peça fatiada; composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Kg	1.250	Peggypão	5,44	6.800,00
2.3	Pão de hot-dog; formato alongado; composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar; gordura vegetal; sal, reforçador... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	pacote	4.000	Peggypão	5,70	22.800,00

**Valor estimado do Lote 02: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).**

Santos, 06 de outubro de 2020.

**DENISE CALICHIO BOMFIM**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III**  
**PREGOEIRA - COMLIC III**

#### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.031/2020 – Processo n.º 20893/2020-54**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de composto lácteo em pó, para atender aos pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA**

<b>LOTE 1 (COTA PRINCIPAL -AMPLA PARTICIPAÇÃO)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
1.1	Composto Lácteo em pó com morango desidratado: Composto por leite em pó integral, açúcar refinado e morango desidratado... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Quilo	1.500	APETITE/NACIONAL	17,32	25.980,00
1.2	Composto Lácteo em pó com cacau (sabor chocolate): Composto por leite em pó integral, açúcar refinado e cacau em pó... (descrição completa, conforme anexo I do edital)	Quilo	1.500	APETITE/NACIONAL	17,34	26.010,00

1.3	Composto Lácteo em pó com café (sabor Café com leite): Composto por leite em pó integral, açúcar refinado e café em pó solúvel... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Quilo	1.500	APETITE/NACIONAL	17,32	25.980,00
-----	---	-------	-------	------------------	-------	-----------

**Valor estimado do Lote 01: R\$ 77.970,00 (setenta e sete mil, novecentos e setenta reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI**

<b>LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Estimada Anual</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário R\$</b>	<b>Preço Total R\$</b>
2.1	Composto Lácteo em pó com morango desidratado: Composto por leite em pó integral, açúcar refinado e morango desidratado... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Quilo	500	APETITE/ A L N U T R I ALIMENTOS	18,66	9.330,00
2.2	Composto Lácteo em pó com cacau (sabor chocolate): Composto por leite em pó integral, açúcar refinado e cacau em pó... (descrição completa, conforme anexo I do edital)	Quilo	500	APETITE/ A L N U T R I ALIMENTOS	18,66	9.330,00
2.3	Composto Lácteo em pó com café (sabor Café com leite): Composto por leite em pó integral, açúcar refinado e café em pó solúvel... (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Quilo	500	APETITE/ A L N U T R I ALIMENTOS	18,66	9.330,00

**Valor estimado do Lote 02: R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil, novecentos e noventa reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 105.960,00 (cento e cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

Santos, 06 de outubro de 2020.

**DENISE CALICHIO BOMFIM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III  
PREGOEIRA - COMLIC III**

## **ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

A Secretaria de Gestão, em conjunto com o DETIC informa que pela necessidade da manutenção na rede de fibra ótica do DATACENTER, haverá interrupção dos seguintes serviços:

Indisponibilidade de todos os sistemas de informação (internet, email) e comunicação da Prefeitura de Santos (site), incluindo fibra ótica, rede de computadores, em todas as unidades da administração direta e indireta. Tal indisponibilidade dar-se-á no período compreendido entre sábado, 10/10/20 às 7h a terça, 13/10/2020 às 7h, podendo retornar antes.

Solicitamos a todas as unidades de administração as providências cabíveis para o atendimento e adequação dos serviços conforme cronograma informado.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES**

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO**

### **CONVOCAÇÃO**

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), em caráter excepcional, convoca o candidato **TIAGO MARTINS DOS SANTOS LEAL**, nomeado para exercer o cargo de MÉDICO NEURO-PEDIATRA, a entrar em contato por meio do endereço eletrônico (e-mail) **semed@santos.sp.gov.br**, em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para envio do cronograma dos EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS.

**O candidato deverá anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso.**

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Caso não entre em contato no prazo determinado, implicará na eliminação do candidato.

**POLYANA JORGE SANTOS  
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO  
SEMED/COMED/DEGEPAT**



**SECRETARIA  
DE CULTURA**

## ATOS DO SECRETÁRIO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 - SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 E NA SUA REGULAMENTAÇÃO NO DECRETO Nº 10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 .**

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no uso de suas atribuições, torna público e FAZ SABER, que durante o período de (10 dias) 07/10/2020 a 16/10/2020, receberá INSCRIÇÕES, enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para o CREDENCIAMENTO visando o apoio ao setor cultural, em circunstância da interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social, conforme o inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal 14.017/2020, nas seguintes condições:

#### CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e aplicar subsídio de R\$ 1.861.200,00 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais), destinado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Turismo, distribuídos de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

#### CAPÍTULO II – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A execução das ações no âmbito da implementação da Lei 14.017/2020 dar-se-á de acordo com o seguinte:

2.1.2 Pagamento de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 e máximo de R\$ 8.000,00, em 2 parcelas mensais, de acordo com a análise dos critérios

constantes no Capítulo VIII, item 8.4.

#### CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, coletivos, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

3.2. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- a) pontos e pontões de cultura;
- b) teatros independentes;
- c) escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- d) circos;
- e) cineclubes;
- f) centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- g) museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- h) bibliotecas comunitárias; i) espaços culturais em comunidades indígenas;
- j) centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- k) comunidades quilombolas;
- l) espaços de povos e comunidades tradicionais;
- m) festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- n) teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- o) livrarias, editoras e sebos;
- p) empresas de diversão e produção de espetáculos;
- q) estúdios de fotografia;
- r) produtoras de cinema e audiovisual; s) ateliês de pintura, moda, design, artesanato;
- t) galerias de arte e de fotografias;
- u) feiras de arte e de artesanato;
- v) espaços de apresentação musical;
- w) espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- x) espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- y) outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

3.3 Os Espaços Culturais serão representados pelas seguintes categorias:

- I. Instituição Cultural: pessoa jurídica, de direi-

to privado, contendo inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sediada em Santos, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolvam e articulem atividades culturais em seus territórios, como por exemplo, pontos de cultura, teatros, companhias e escolas de música, dança e artes, circos, cineclubes, centros culturais, casas de cultura, museus, bibliotecas comunitárias, livrarias e sebos, espaços culturais, centros artísticos e culturais, comunidades quilombolas e/ou outros espaços artísticos.

II. Coletivo Cultural: comunidade, grupo, companhia, núcleo social comunitário, rede e movimento sociocultural com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios e que comprovadamente seja de Niterói.

#### CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição, realizada até 16/10/2020, e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Estadual de Cultura;
- b) Cadastro Municipal de Cultura;
- c) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- d) Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- e) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- f) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- g) outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei 14.017/2020.

4.2. As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

4.3. O benefício de que trata o 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço

cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

4.4. Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

4.5. A comissão de análise de concessão do subsídio poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

4.6. O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

4.7. A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

#### CAPÍTULO V- DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser por meio digital pelo endereço do site [www.santos.sp.gov.br/leialdirblanc](http://www.santos.sp.gov.br/leialdirblanc), e poderão também ser enviadas pelos Correios a Secretaria Municipal de Cultura, situado à Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, Santos/São Paulo CEP 11075-900.

5.2. Para a inscrição pelo site, os interessados deverão proceder na seguinte forma:

5.2.1 Preencher o formulário/proposta autodeclaratória online (ANEXO I), contendo informações sobre interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritos, acompanhados de:

A) Cópia de um documento de identificação com foto do responsável pelo espaço cultural, Cópia do CPF, e um comprovante de endereço atualizado;

B) Anexar comprovação de inscrição fiscal (CNPJ) se pessoa jurídica e a homologação no cadastro autorizado em que for utilizar para a inscrição;

C) Cópia de comprovantes de aluguel (recibo de pagamento ou comprovante de depósito), comprovante de IPTU do imóvel, contas de água e de energia dos últimos 4 meses de 2019.

5.2.2 Anexar a solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, des-

te Edital.

5.2.3 Anexar a proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme modelo do ANEXO III, deste Edital.

5.2.4 Anexar autodeclaração de que não é funcionário público e aceita as condições do edital, conforme modelo do ANEXO IV, deste Edital.

5.2.5 Anexar relatório de aplicação dos recursos conforme modelo do ANEXO VI

5.2.6 No caso de Coletivos Culturais, anexar declaração de responsável pelo espaço cultural conforme modelo do ANEXO VII

5.2.7 Anexar cópia de comprovante bancário do mesmo titular signatário contendo banco, agência e conta corrente ou poupança.

5.3. Para a inscrição pelo correio, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

5.3.1 Proposta autodeclaratória, contendo informações sobre interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritos, acompanhados de sua (1) homologação conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

A) Cópia de um documento de identificação com foto do responsável pelo espaço cultural cópia do CPF, e um comprovante de endereço atualizado;

B) Anexar comprovação de inscrição fiscal (CNPJ) se pessoa jurídica e a homologação no cadastro autorizado em que for utilizar para a inscrição;

C) No caso de Coletivos Culturais, enviar declaração de responsável pelo espaço cultural conforme modelo do ANEXO VII;

D) Cópia da homologação no cadastro autorizado em que for utilizar para inscrição;

E) Cópia de um comprovante de valor de aluguel (recibo de pagamento ou comprovante de depósito), um comprovante de IPTU do imóvel, contas de água e de energia dos últimos 4 meses de 2019.

5.3.2 Solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital.

5.3.3 Proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis,

de acordo com modelo do ANEXO III, deste Edital.

5.3.4 Enviar autodeclaração de que não é funcionário público e aceita as condições do edital, conforme modelo do ANEXO IV, deste Edital.

5.3.5 Enviar relatório de aplicação dos recursos conforme modelo do ANEXO VI

5.3.6 Enviar cópia de comprovante bancário do mesmo titular signatário contendo banco, agência e conta corrente ou poupança.

## **CAPÍTULO VI – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O prazo para as inscrições é de 07/10/2020 até 16/10/2020.

6.2 As inscrições enviadas pelo Correio, serão consideradas a data de carimbo da postagem.

6.3 Não serão aceitas inscrições enviadas dentro do período do chamamento que por ventura de erro de digitação ou de preenchimento forem extraviadas do destino especificado no parágrafo 3.4.

## **CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas.

7.2. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Cultura e 03(três) indicados da sociedade civil por meio da Comissão de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal 14.017/2020, instituído pelo Decreto Municipal nº 9.082 de 17 de setembro de 2020, previamente nomeados por Portaria do Secretário Municipal de Cultura.

7.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

## **CAPÍTULO VIII – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

8.1. A Comissão de Seleção avaliará as propostas inscritas, considerando as exigências especificadas neste chamamento.

8.2. Levando em consideração a finitude do recurso disponível, a Comissão de Acompanhamento da Implementação da Lei Federal 14.017/2020, classificará as inscrições obedecendo os seguintes critérios de pontuação:

**CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS**

<b>Lei Aldir Blanc</b>							
<b>ESCALONAMENTO DE RECURSOS</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PTOS</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
1	FATURAMENTO/RECEITA DO ESPAÇO CULTURAL REFERENTE A 2019	5	Até 36.000,00	De 36.000,01 até 47.000,00	De 47.000,01 até 60.000,00	De 60.000,01 até 80.000,00	Acima de 80.000,00
2	DESPESA MENSAL COM IPTU + LOCAÇÃO OU FINANCIAMENTO DO ESPAÇO	5	Até 1.000,00	De 1.000,01 até 2.000,00	De 2.000,01 até 3.000,00	De 3.000,01 até 4.000,00	Acima de 4.000,00
3	DESPESA DO ESPAÇO COM ENERGIA NOS ÚLTIMOS 3 MESES DE 2019	5	Até 1.000,00	de 1.000,01 até 2.000,00	De 2.000,01 até 3.000,00	De 3.000,01 até 4.000,00	Acima de 4.000,00
4	DESPESA DO ESPAÇO COM ÁGUA NOS ÚLTIMOS 3 MESES DE 2019	5	Até 1.000,00	De 1.000,01 até 2.000,00	De 2.000,01 até 3.000,00	De 3.000,01 até 4.000,00	Acima de 4.000,00
5	INTEGRANTES DO ESPAÇO CULTURAL	5	Até 02 integrantes	03 integrantes	04 integrantes	05 integrantes	Acima de 05 integrantes
6	PORTE E FINALIDADE ECONÔMICA DO ESPAÇO CULTURAL	5	EPP	ME	MEI/P. FÍSICA	COLETIVO CULTURAL	COOPERATIVA ASSOCIAÇÃO PRIVADA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) FUNDAÇÃO PRIVADA
7	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS DIRETAMENTE EM PROGRAMAS FIXOS OU EVENTUAIS EM 2019	5	ATÉ 100	DE 101 A 300	DE 301 A 700	DE 701 A 1000	ACIMA DE 1001
8	TEMPO DE ATUAÇÃO COMO ATIVIDADE CULTURAL	5	ATÉ 24 MESES	DE 25 A 48 MESES	DE 49 A 72 MESES	DE 73 A 96 MESES	ACIMA DE 96 MESES

8.3 Os Espaços Culturais serão representados pelas seguintes categorias:

I. Instituição Cultural: pessoa jurídica, de direito privado, contendo inscrição ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sediada em Santos, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolvam e articulem atividades culturais em seus territórios, como por exemplo, pontos de cultura, teatros, companhias e escolas de música, dança e artes, circos, cineclubes, centros culturais, casas de cultura, museus, bibliotecas comunitárias, livrarias e sebos, espaços culturais, centros artísticos e culturais, comunidades quilombolas e/ou outros espaços artísticos.

II. Coletivo Cultural: comunidade, grupo, companhia, núcleo social comunitário, rede e movimento sociocultural com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios e que comprovadamente seja de Santos.

8.4 O auxílio emergencial de subsídios será disponibilizado para os Espaços Culturais, respeitando a classificação de acordo com os critérios do item 8.2, seguindo os quantitativos e valores abaixo:

I. Coletivo Cultural De R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00

II. Instituição Cultural: De R\$ 4.000,00 a R\$ 8.000,00

PONTUAÇÃO	INSTITUIÇÃO CULTURAL	COLETIVO CULTURAL
00 a 15	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00
16 a 25	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00
26 a 40	R\$ 8.000,00	R\$ 5.000,00

### CAPÍTULO IX – DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

9.1 Após a análise e deliberação, o resultado final dos habilitados, inabilitados, bem como dos suplentes, será consignado em ata e publicado no Diário Oficial do Município, em ordem classificatória, indicando o nome dos proponentes.

9.2 A lista dos habilitados que receberão os recursos dar-se-á de acordo com ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao quantitativo de beneficiários inscritos.

9.2.1 Fica a critério da Secretaria de Cultura a publicação de resultados por lotes, obedecendo a ordem cronológica de inscrições;

9.3 Os habilitados que não receberem os recursos irão compor lista de suplência, de acordo com ordem decrescente de pontuação.

9.3.1 Os habilitados suplentes poderão ser beneficiados em caso de impossibilidade de pagamento ou de desistência dos habilitados selecionados.

9.4 Caso não habilitados suficientes, caberá ao Secretário Municipal de Cultura em comum acordo com a Comissão de Acompanhamento a decisão de remanejar os recursos remanescentes entre as categorias.

9.5 Em caso de empate, será classificada a participante com maior pontuação no item 8 da tabela constante no Capítulo VIII, “tempo de atuação como atividade cultural”. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no item 7 e assim, sucessivamente em ordem decrescente.

9.6 Do resultado, que será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação.

9.6.1 O recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Cultura.

9.7 Serão apenas conhecidos recursos enviados pelo correio eletrônico [auxilioculturalsantos@gmail.com](mailto:auxilioculturalsantos@gmail.com), não sendo aceitos recursos por qualquer outro meio de comunicação.

9.8 Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para análise e encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Cultura, para a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.

### CAPÍTULO X – DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO

10.1 A concessão será realizada nos termos do Art 8º, da Lei Federal nº 14.017/2020 e demais normas legais aplicáveis para as ações emergenciais.

10.2 As solicitações de recebimento do subsídio passarão por um processo de análise, na qual a Comissão de Acompanhamento verificará o atendimento aos critérios de preenchimento de formulário, a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

10.3 A verificação de elegibilidade do beneficiário será realizada por meio de consulta às bases de dados Municipais, Estaduais e Federais e em conformidade com o art.2º, §7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

10.4 Todas as inscrições que cumprirem as exigências contidas neste Edital serão consideradas HABILITADAS. As inscrições que não cumprirem as exigências serão consideradas INABILITADAS.

10.5 Os habilitados serão convocados por meio de correspondência eletrônica e publicação no Diário

Oficial, com inequívoca ciência, e terão o prazo de até 3(três) dias corridos para a assinatura do TERMO DE ADESÃO, conforme modelo no ANEXO VIII.

### **CAPÍTULO XI – DA REMUNERAÇÃO**

11.1. Cada proponente receberá o valor estipulado por meio dos critérios elencados no Capítulo VII, analisados pela comissão de avaliação, que será depositado em conta específica indicada pelo mesmo.

11.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.3. O pagamento de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, será de valor mínimo de R\$ 3.000,00 e máximo de R\$ 8.000,00, em 2 parcelas mensais, de acordo com a análise dos critérios constantes no Capítulo VIII, item 8.4.

11.4 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Administração Pública – Secretaria Municipal de Cultura.

### **CAPÍTULO XII – DO TERMO DE ADESÃO**

12.1 O termo de adesão poderá ser rescindido, de pleno direito, a juízo exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante infração a qualquer cláusula ou condição pactuada por ação ou omissão imputada ao ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL /COLETIVO.

### **CAPÍTULO XIII – DAS PENALIDADES**

13.1 Na hipótese de inexecução da contrapartida, o responsável legal estará sujeito à seguinte sanção:

13.1.1. Devolução do valor recebido, em caso de inexecução.

### **CAPÍTULO XIV – DA CONTRAPARTIDA**

14.1.Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de ações culturais destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e plane-

jamento definido com a Secretaria de Cultura de Santos conforme tabela:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
INSTITUIÇÃO CULTURAL	02 (duas)
COLETIVOS CULTURAIS	01 (uma)

### **CAPÍTULO XV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

15.1. O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

15.2.A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso a Informação.

15.3. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

15.4. Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;
- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

15.5. Juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o relatório descritivo e financeiro que comprove as atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme previsto no ato da inscrição.

15.5.1. O relatório deverá conter a descrição dos gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário e os documentos de comprovação (cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço) - ANEXO V

### **CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a utilizar as contrapartidas, com a prévia autorização de seu(s) autore(s).

16.2. Os casos omissos relativos ao presente

chamamento serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura.

16.3. A inscrição do interessado/proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste chamamento.

16.4. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos autodeclarados apresentados, excluía qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Cultura.

16.5. O credenciamento realizado nos termos deste Edital torna-se público podendo subsidiar conteúdo que impeça a sobreposição ou o caráter cumulativo conforme parágrafo 3º do Art. 6º do Decreto Regulamentar Nº14.464/2020.

16.6. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o Contratado.

16.7. O resultado do presente chamamento será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e publicado no Diário oficial do Município.

**WELLINGTON R. GOMES DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO – EDITAL 005/2020**

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

1. IDENTIFICAÇÃO:			
É GERIDO POR:			
<input type="checkbox"/> pessoas físicas;			
<input type="checkbox"/> organizações da sociedade civil;			
<input type="checkbox"/> empresas culturais;			
<input type="checkbox"/> organizações culturais comunitárias;			
<input type="checkbox"/> cooperativas com finalidade cultural;			
<input type="checkbox"/> instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome:			
CNPJ:			
CPF:			
Endereço:	Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

2. ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;

TEATROS INDEPENDENTES;

ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

CIRCOS;

- CINECLUBES;
  - CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;
  - MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;
  - BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;
  - ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;
  - CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;
  - COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
  - ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;
  - FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL;
  - TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;
  - LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;
  - EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;
  - ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;
  - PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;
  - ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO;
  - GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;
  - FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;
  - ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;
  - ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;
  - ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;
  - OUTROS – ESPECIFICAR:
- 
- 
- 
- 

### 3. INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

- Cadastro Estadual de Cultura;
- Cadastro Municipal de Cultura;
- Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

### 4. HISTÓRICO

Quando e como foi criado, qual sua relação com a comunidade e objetivos?

---

---

---

---

### 5. ATIVIDADES

Quais atividades artísticas e culturais desenvolvidas?

---

---

---

### 6. PÚBLICO ALVO

Descreva os grupos de faixas etárias e demais características relativas ao público atendido?

---

---

---

---

### 7. PARTICIPAÇÕES EM EDITAIS

Foi selecionada em concurso ou edital de outra cidade ou do estado pela Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc?

SIM

NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

---

---

---

### 8. DIVULGAÇÃO

Possui citações de jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

---

---

---

---

### 9. SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

ALUGADO

CEDIDO

PRÓPRIO

OUTRO

Outro - especificar:

---

---

---

### 10. POSSUI FUNCIONÁRIOS

NÃO

SIM / QUANTOS: \_\_\_\_\_

---

### 11. DURANTE A PANDEMIA, OCORREU ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

DEMISSÃO

TELETRABALHO

REDUÇÃO DE JORNADA

REDUÇÃO DE SALÁRIO

NÃO HOUE

INCLUSÃO AOS PROGRAMAS EMERGENCIAIS DO DECRETO Nº 10.422/2020 E SUA PRORROGAÇÃO PELO DECRETO Nº 10.470/2020

OUTRO -ESPECIFICAR:

---

---

---

### 12. FALE A MÉDIA DO CUSTO MENSAL DOS ÚLTIMOS 4 MESES DE 2019 DE:

Média da conta de energia elétrica: \_\_\_\_\_

Média da conta de água: \_\_\_\_\_

---

### 13. FORMAS DE MANUTENÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL QUE GARANTIAM O CUSTEIO DOS VALORES MÉDIOS MENSAIS ERAM POR:

CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

INGRESSOS

LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS

MENSALIDADES

RECURSOS PÚBLICOS

RECURSOS PRIVADOS

OUTROS - ESPECIFICAR:

---

**14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

<b>15. MEMBROS</b> (Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)	
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

**ANEXO II**  
**SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO - EDITAL 005/2020**

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Com o presente, encaminho o cadastro e as informações necessárias para solicitação do subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no EDITAL N° 005/2020 de 07/10 2020.

Declaro:

I - Estar de acordo com as normas do EDITAL N° 005/2020 de 07/10/2020;

II - As informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

III - Estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades;

IV -Estou ciente da obrigatoriedade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, conforme o Edital e o regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

Atenciosamente,

---

Nome do responsável pela Instituição  
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição)

Ilmo Sr.  
Wellington R. Gomes de Lima  
Secretário Municipal de Cultura

**ANEXO III**  
**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA – EDITAL 005/2020**  
**CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS**

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Descrever resumidamente todas as ações que pretende desenvolver. Caso seja necessário, adicione novas tabelas:

AÇÃO 1

AÇÃO 2
--------

Santos, de de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela Instituição  
Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição)

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, SP, portador do CPF \_\_\_\_\_ e cédula de identidade \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do subsídio mensal \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito municipal, estadual ou federal e estou de acordo com os termos deste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data:

Nome do Proponente:

CPF do Proponente:

**ANEXO V**  
**RELATÓRIO GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome do Espaço:	
Gestor Responsável:	
CNPJ do Espaço (se houver):	CPF do Gestor:
Valor Contemplado:	Quantidades de Parcelas:

Data de Entrega do Relatório:

	<b>DESPESAS</b>	<b>MÊS DE REFERÊNCIA (mês que se refere a despesa executada)</b>	<b>EMPRESA OU BENEFICIÁRIO</b>	<b>FORMA DE COMPROVANTE (recibo/nota/ recibo bancário, etc)</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					

N o m e  
CPF

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VI  
PLANO DE APLICAÇÃO DO SUBSÍDIO**

Nome do Espaço:	
Gestor Responsável:	
CNPJ do Espaço (se houver):	CPF do Gestor:

Preencher a tabela abaixo com a descrição da aplicação do benefício:

	<b>Item de despesa</b>	<b>Período (meses)</b>	<b>Valor total</b>
De acordo com o Art. 7º § 2º - itens I ao V - decreto 10464 - 17/08/20	Internet		
	Transporte		
	Aluguel do espaço cultural		
	Telefone		
	Consumo de água e de luz		

De acordo com o Art. 7º § 2º - item VI - decreto 10464 - 17/08/20	<b>Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário</b>	<b>Período (meses)</b>	<b>Valor total</b>

Data:

Nome:

CPF/CNPJ:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA**

Nós, membros do coletivo (nome do coletivo) \_\_\_\_\_, da cidade de Santos, nomeamos o integrante (nome por extenso) \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua (endereço completo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ como gestor do espaço, qualificado para representar-nos no processo de solicitação e gestão dos recursos provenientes do inciso II da Lei Federal 14.017/2020. Cientes da pena sob alegação de falsidade neste presente instrumento, julgamos ser verdade.

Nome do membro:

CPF

Assinatura

Nome do membro:

CPF

**ANEXO VIII****TERMO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E OS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS /COLETIVOS PARA A APLICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EM ATENDIMENTO AO INCISO II DO ART 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, NO MUNICÍPIO DE SANTOS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo Senhor SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, WELLINGTON LIMA, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO representado pelo(a) Sr (a). (NOME), portador do RG (NÚMERO) e CPF nº (NÚMERO), residente na (ENDEREÇO), (LOCAL), tem entre si justo e convencionado celebrar o presente instrumento visando ao desenvolvimento da proposta selecionada pelo CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020, Processo Administrativo n.º (NÚMERO), nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a concessão do subsídio financeiro pelo Fundo de Assistência à Cultura- FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL/COLETIVO, para a execução de plano emergencial e sua contrapartida, selecionado no Edital de Chamamento Público nº 005/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Os Espaços Artísticos e Culturais/Coletivos ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de ações culturais destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Cultura de Santos, conforme §4º do Artigo 6º do Decreto 10464 de 17 de agosto de 2020.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para prestação de contas será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da última parcela do subsídio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL/COLETIVO:**

O ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL/COLETIVO obriga-se a:

I – Aplicar os recursos recebidos de acordo com o Plano de Aplicação do Subsídio, constante no ANEXO VI;

II - Apresentar a prestação de contas, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da última parcela do subsídio, conforme ANEXO V;

III – Cumprir todos os compromissos definidos pelo Capítulo XIV - da Contrapartida do Edital de Chamamento 005/2020;

IV – Não transferir, no todo ou em parte, a execução do plano;

V - Manter durante toda a execução do plano, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Regulamento do Chamamento;

VI – Arcar com todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial) bem como quaisquer outros resultantes deste, ficando a Municipalidade isenta de quaisquer responsabilidades dessa índole.

VII - Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverá ser incluída na divulgação os seguintes dizeres: **AÇÃO SUBSIDIADA COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTOS”**

VIII - Anexar o extrato bancário, por ocasião da apresentação da prestação de contas, contendo o movimento diário (histórico) da conta, com a documentação referente à implementação dos recursos, como comprovantes dos pagamentos previstos no plano de execução, quitações de pendências, RPAs e demais comprovantes que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE: O ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL/COLETIVO será responsável, no âmbito de sua especialidade artística, por todas as atividades profissionais que, por força do presente, venha a realizar para a perfeita execução do ajustado neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTONOMIA INTELECTUAL: As atividades intelectuais a serem executadas na Contrapartida pelo ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL/COLETIVO serão prestadas de forma autônoma, regendo-se segundo o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 e em sua regulamentação pelo Decreto 10.464/2020, e não geram qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO e/ou FACULT

CLÁUSULA SEXTA – DO APOIO FINANCEIRO: O Apoio Financeiro implica no pagamento de subsídio mensal aos espaços artísticos e culturais, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 e máximo de R\$ 8.000,00, em 2 parcelas mensais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos transferidos pelo FACULT ao ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL/COLETIVO serão depositados em conta indicada no momento de inscrição, vinculada ao nome do ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL/COLETIVO, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do plano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos casos de não utilização dos recursos para o fim proposto neste Termo ou aplicação indevida destes recursos, o ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL/COLETIVO obriga-se a devolvê-los, parcial ou totalmente conforme o Capítulo XIII - das Penalidades, do Chamamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese da não execução parcial ou total ou extinção do presente Termo, os saldos financeiros, serão devolvidos pelo ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL/COLETIVO, através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias da data da conclusão do plano.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo, por ação ou omissão imputada ao ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL /COLETIVO, dará ao MUNICÍPIO o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente Termo eximirá o MUNICÍPIO de qualquer indenização ou compensação ao ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL/COLETIVO, seus investidores ou quaisquer envolvidos.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES: A inexecução ou descumprimento das obrigações contidas neste Termo, por culpa do ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL CULTURAL/COLETIVO, constitui-lo-á imediatamente em mora, sujeitando-o às penalidades previstas no CAP XIII do Edital de Chamamento 005/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do presente ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO: O valor do Pagamento do subsídio será de R\$ XXXXX,XX, a ser pago em 2 parcelas mensais, repassado pelo FACULT, onerando a Dotação Orçamentária (NÚMERO), nota de empenho (NÚMERO), de (DATA).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Será competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que são (NOME), pelo que eu, (NOME), o digitei, dato e assino.

Santos, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

(NOME)	(NOME)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	REPRESENTANTE LEGAL DO ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL COOPERADO
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA



**SECRETARIA  
DE ESPORTES**

## ATOS DO SECRETÁRIO

Autorização especial deferida nos termos do Decreto 9050/2020, de 20 de agosto de 2020 e Ordem de Serviço 02/2020-SEMES, de 21 de agosto de 2020.

NOME	CNPJ	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Box CF013 Ltda	24.095.299/0001-73	Segunda a sexta das 6h às 8:50h, das 12:30h às 13:20h e das 17h às 21:20h Sábados e Domingos das 8h às 13h e das 16h às 19h

A autorização especial deverá ser mantida em local de visualização fácil e direta seguindo todas as disposições contidas no Artigo 2º do Decreto 9050/2020.

**GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06/10/2020

**Onde se lê :** Futsal Estuário IV Fundação Settaport

**Leia-se:** Futsal Estuário VI Fundação Settaport

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02-10-2020

Processos nº 15853/2019-57; 19005/2019-90; 26616/2019-01: Fundação Pró-Esporte - FUPES - Arquivar-se conforme manifestação do DEQUIP e DEATIV

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05-10-2020

Processo nº 15907/2020-18: Simone Lancellotti – Nada há que atender conforme manifestação do DE-ATIV.



## ATOS DO SECRETÁRIO

### PORTARIA Nº 20/2020 – SMS

FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, Secretário de Saúde do Município de Santos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Orgânica do Município de Santos, considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, e no art. 30 do Decreto Municipal nº 7.585 de 10/11/2016,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento da Secretaria de Saúde, destinada a acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Reabilitação e Estimulação do Neurodesenvolvimento – Clínica Escola do Autista, os seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Ana Lúcia Silva Pacheco	Secretaria Municipal de Saúde
Nathally Ellen Dias Serradas	Secretaria Municipal de Saúde
Alessandra de Zutter	Secretaria Municipal de Saúde
Cristina Fernandes dos Santos Soares	Secretaria Municipal de Educação
	Conselho Municipal de Saúde
Thamyres Silvério Figueiredo	USC Saúde
Adriana Nascimento De Almeida Dias	Sociedade Civil
Ana Lúcia Leite Felix Jorge	Sociedade Civil
Ana Paula Chacur	Sociedade Civil
Paola Buck Gianini	Sociedade Civil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Santos, 06 de setembro de 2020.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FÁBIO FERRAZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/10/2020

Processo nº 28228/2020-31 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 28454/2020-16 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 31578/2020-99 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 33946/2020-51 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEAFARMA/SMS, parecer da PROJUR/PGM e autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 35179/2020-15 - Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93, nos termos das justificativas apresentadas pelo SEALM/SMS, parecer da PROJUR/PGM e

autorização do DEAFIN/SMS, conforme Decreto nº 7589 de 10 de novembro de 2016, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 174, em nome de BM MARINE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ Nº 60.010.600/0001-62, situado à Rua Pedro Américo nº 248, Campo Grande, Santos – SP.

Data da Lavratura: 01/10/2020.

Descrição da Infração: A autuada não cumpriu os itens do Termo de Intimação nº 537, e os itens 16, 17, 18, 19, 22 e 23 do Termo de Intimação 538, ambos lavrados em 13/11/2018, colocando em risco a saúde e segurança dos trabalhadores.

Infração aos artigos: Art. 552, 556, 562, 391 e 289 da Lei Municipal 3531/68 c/c LC 450/02.

Penalidade: Art. 604 Inc. V da Lei Municipal 3531/68, LC 450/02

Valor da Multa: R\$ 4.047,00 (Quatro mil e quarenta e sete reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Av. Senador Pinheiro Machado nº 565, Vila Belmiro, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 17:00hs.

Fica notificado o autuado, ainda que querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**PATRÍCIA TORRES SOARES BEZERRA**  
**CHEFE DE SEÇÃO DA SEVREST**

Processo – 44280/2020-30 – CONTROLINSET SANTOS LTDA EPP – Indeferido o pedido de prorrogação dos Termos de Interdição nº 104 e 105, uma vez que o Termo de Interdição é Improrrogável, não cabendo prazo para tal ato.

Processo – 44284/2020-91 – CONTROLINSET SANTOS LTDA EPP – Deferida prorrogação de prazo d'os termos de Intimação nº 937 e 938 para o atendimento das providências até 04/11/2020.

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.108/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 14.113/2020-19

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP  
- Lote 3: VALACICLOVIR 500 MG COMP  
Quantidade Estimada : 13.000 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 7,50  
Marca/Fabricante : Valtrex/ Glaxo Wellcome

- Lote 4: VALACICLOVIR 500 MG COMP  
Quantidade Estimada : 3.250 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 7,50  
Marca/Fabricante : Valtrex/ Glaxo Wellcome

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
- Lote 7: CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML  
Quantidade Estimada : 28.000 frascos  
Preço Unitário : R\$ 5,70  
Marca/Fabricante : Antibióticos do Brasil

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
- Lote 9: LEVOFLOXACINO 500 MG COMP  
Quantidade Estimada : 25.000 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 0,73  
Marca/Fabricante : Cimed

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
- Lote 10: FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA  
Quantidade Estimada : 46.000 cápsulas  
Preço Unitário : R\$ 0,39  
Marca/Fabricante : Med Quimica  
Os lotes 1, 2, 5, 6 e 8 resultaram fracassados. Santos, 05 de outubro de 2020.

**TATHIANA SILVA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.144/2020 PARA AQUISIÇÃO PROCESSO Nº 20.466/2020-01

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333

- 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP

- Lote 1: Coleira ectoparasiticida para cães, a base de Imidacloprida e Flumetrina, resistente a água, com indicação em bula para o controle dos mosquitos vetores da Leishmaniose em cães. Apresentação: coleira de 45g acondicionada em sachê. Tamanho: 70 centímetros

Quantidade : 163 unidades  
Preço Unitário : R\$ 152,97  
Marca/Fabricante : Bayer  
Preço Total : R\$ 24.934,11

- Lote 2: Coleira ectoparasiticida para cães, a base de Imidacloprida e Flumetrina, resistente a água, com indicação em bula para o controle dos mosquitos vetores da Leishmaniose em cães. Apresentação: coleira de 45g acondicionada em sachê. Tamanho: 70 centímetros

Quantidade : 487 unidades  
Preço Unitário : R\$ 152,97  
Marca/Fabricante : Bayer  
Preço Total : R\$ 74.496,39

RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI – EPP

- Lote 3: Coleira ectoparasiticida para cães, a base de Imidacloprida e Flumetrina, resistente a água, com indicação em bula para o controle dos mosquitos vetores da Leishmaniose em cães. Apresentação: coleira de 45g acondicionada em sachê. Tamanho: 38 centímetros

Quantidade : 160 unidades  
Preço Unitário : R\$ 136,87  
Marca/Fabricante : Bayer  
Preço Total : R\$ 21.899,20

Santos, 06 de outubro de 2020.

**TATHIANA SILVA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

### COMUNICADO

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.171/2020, do processo nº 20.727/2020-85, que tem como objeto a aquisição de material de enfermagem: FIO DE AÇO MONOF. Nº 0 S/ AG, FIO CATGUT SIMPLES Nº 2.0 S/ AG e FIO CATGUT CROM. Nº 0 C/ AG 3/8 5 CM, resultou FRACASSADO.

Santos, 06 de outubro de 2020.

**TATHIANA SILVA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA ANIMAL

#### EDITAL Nº 51 / 2020 CHAMAMENTO

A Seção de Fiscalização da Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foi emitida a Intimação nº 1371 em 06/10/2020 à Sra. MONIKA VALERIA CASADO MELO, CPF 098.029.428-20 responsável pelo imóvel na R. Vital Brasil, 79 – Marapé - Santos (SP) para cumprir sob pena de multa as determinações da Lei Municipal 3531/68, art.300, inciso XV, a saber:

1 – Dar continuidade ao tratamento veterinário do cão Nicck iniciado na Coordenadoria de Defesa da Vida Animal CODEVIDA;

2 – Apresentar os resultados dos exames médico-veterinários solicitados;

Prazo: 48hs (quarenta e oito horas) a contar da data de publicação.

**CESAR ALVES MALACO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DA VIDA**  
**ANIMAL**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATOS DA SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE

#### NOTIFICAÇÃO Nº 146/2020

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com

fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Brig. Faria Lima do 500 ao 509- Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 147/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brig. Faria Lima do 500 ao 509- Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existen-

tes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 148/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Antônio Ablas Filho 87 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 149/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento

do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Antônio Ablas Filho 87 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 150/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Jovino de Melo, 1473 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 151/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brigadeiro Faria Lima, 539 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 152/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Francisco Ferreira Canto, 351 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 153/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Martins Fontes esquina com R. Babalorixa Vivaldo Pires de Carvalho - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei

3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 154/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Martins Fontes, Frente ao CT do Santos F. C. - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS  
SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 155/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com

base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima n. 510 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO N.º 156/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima n. 527- Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO N.º 157/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Av. Nossa Senhora de Fátima n. 535- Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

#### **NOTIFICAÇÃO Nº 158/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ana Santos, 35 - Bairro: Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO Nº 159/2020 – SUP-ZNO**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Celestino Bourrol entre os números 60 e 82 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 160/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Celestino Bourrol, 100 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**

**NOTIFICAÇÃO N.º 161/2020**

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na R. Marechal Pego Junior nº 109, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, Rua Ten. Durval do Amaral esquina com Rua José Alberto de Lucca - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por

não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

**ACÁCIO FERNANDES EGAS**  
**SUBPREFEITO DA ZONA NOROESTE**



**SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

## ATOS DA SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 74 /2020 – SEDUC DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

**Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a inscrição, matrícula e transferência de alunos no Ensino Fundamental nas Unidades Municipais de Educação de Santos para o ano de 2021.**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando:

- a demanda escolar para 2021;
- a Lei 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Resolução SEDUC - 69, de 5/10/2020, da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo;
- a meta de garantir a qualidade no Ensino Público Municipal;
- o esforço empreendido pelo Governo do Estado de São Paulo e Municípios Paulistas no cumprimento do que estabelecem os artigos 208 e 211 da Constituição Federal/1988, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º As diretrizes e procedimentos para a inscrição, matrícula e transferência no Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas Unidades Municipais de Educação (UMEs), para o ano de 2021, ficam estabelecidos pela presente Portaria.

Art. 2º As inscrições para os candidatos à matrícula antecipada no Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), serão efetuadas por meio digital, com envio da documentação, por e-mail, à UME pretendida, conforme relação disposta no Anexo I, ou presencialmente em qualquer escola da Rede Estadual de Ensino, no período de 7 a 30/10/2020, por meio da plataforma Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo (SED).

§1º Diante da impossibilidade de envio da documentação eletrônica à UME, o município poderá

solicitar agendamento para atendimento presencial, por meio de ligação telefônica ou envio de e-mail para a UME.

§2º Todas as escolas municipais e estaduais constituem-se postos de inscrição e de informações ao munícipe que procurar uma escola pública para participar do processo de matrícula.

Art. 3º São candidatos à vaga:

I – crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/3/2021, que se encontram fora da rede pública, para matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental;

II – crianças e adolescentes que se encontram fora da rede pública, para matrícula no Ensino Fundamental (2º ao 9º ano);

III – jovens e adultos, a partir dos 15 (quinze) anos completos ou a completar no ato da matrícula, que se encontram fora da rede pública, para ingresso na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º No ato da inscrição, o responsável legal, deverá enviar por e-mail ou, em caso de atendimento presencial, apresentar os seguintes documentos originais:

I – certidão de nascimento;

II – carteira de vacinação acompanhada de declaração de vacinação atualizada, expedida pela Unidade Básica de Saúde de referência da criança (exceto para candidatos à vaga na Educação de Jovens e Adultos);

III – cédula de identidade (RG) do pai, da mãe ou do responsável legal e cédula de identidade (RG) do candidato, se houver;

IV – declaração de escolaridade a partir do 2º ano do Ensino Fundamental;

V – comprovante de residência no Município de Santos em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

a) conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

b) correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

c) fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercados ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

d) contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de cópia do documento de identidade do signatário e um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

f) guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Parágrafo único. Deverá constar na solicitação de inscrição o contato telefônico do responsável

legal pelo aluno.

Art. 5º No ato da inscrição, a UME providenciará:

I – o preenchimento da ficha cadastral completa para os candidatos sem RA (registro do aluno);

II – as atualizações de endereço e geolocalização do aluno;

III – a atualização de telefone e e-mail do aluno, quando houver;

IV – o cadastro do responsável legal, quando ainda não efetivado, com inclusão obrigatória de nome, CPF, RG, data de nascimento, assim como, quando houver, de telefone e e-mail para contato;

V – o preenchimento do campo da ficha cadastral que contém o questionamento sobre o interesse do aluno/candidato em educação integral;

VI – o preenchimento dos campos necessários para a emissão da carteirinha escolar aos estudantes que não a possuem;

VII – a emissão e envio por e-mail, ou em caso de atendimento presencial, a entrega do comprovante de inscrição gerado pela plataforma SED.

Art. 6º A divulgação do resultado da matrícula antecipada, para os candidatos inscritos no período de 7 a 30/10/2020, dar-se-á a partir do dia 30/11/2020, na seguinte conformidade:

I – pela escola onde foi realizada a inscrição;

II – pelo portal de ambas as redes, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>.

§1º Na indisponibilidade de vaga na unidade de inscrição, o aluno será compatibilizado (encaminhado) para outra UME ou Escola Estadual.

§2º A compatibilização entre a demanda e as vagas existentes será realizada automaticamente, pela plataforma SED, observados os critérios definidos, em conjunto, pelo Estado e Município, com responsabilidade compartilhada, inclusive o critério de proximidade, avaliado com base na geolocalização do endereço cadastrado na plataforma.

Art. 7º Candidatos maiores ou os pais ou responsáveis legais dos candidatos menores contemplados com vaga em uma das Unidades (matrícula antecipada ou deslocamento) deverão comparecer à UME de destino para confirmação da matrícula no período de 7 a 11/12/2020, portando os seguintes documentos originais, acompanhados de suas cópias:

I - certidão de nascimento;

II - carteira de vacinação acompanhada de declaração de vacinação atualizada, expedida pela Unidade Básica de Saúde de referência da criança (exceto para candidatos à vaga na Educação de Jovens e Adultos);

III - cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), se possuir;

IV - declaração de escolaridade ou Histórico Escolar a partir do 2º ano do Ensino Fundamental;

V - Não sendo possível entregar o Histórico Es-

colar no ato da matrícula, o responsável legal deve comprometer-se a entregá-lo até o início do ano letivo;

VI - cédula de identidade (RG) do pai, da mãe ou do responsável legal e cédula de identidade (RG) do candidato, se houver;

VII - comprovante de residência no Município de Santos em nome dos pais ou responsáveis legais, conforme discriminado abaixo:

a) conta de água, gás, energia elétrica, telefone, internet ou TV por assinatura, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

b) correspondência de Instituição Bancária, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

c) fatura de cartão de crédito, plano de saúde e redes de supermercados ou lojas, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

d) contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório;

e) declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhada de cópia do documento de identidade do signatário e um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel, com data de expedição de, no máximo, noventa dias;

f) guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 8º A Direção deverá responsabilizar-se pelos registros oficiais originados no ato de confirmação da matrícula.

§1º É obrigatória a efetivação de todas as matrículas no Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES), bem como a atualização dos dados cadastrais do aluno e responsáveis em conformidade com os dados registrados na plataforma SED.

§2º Os dados referentes à numeração de uniforme deverão ser coletados no ato da efetivação da matrícula, com ciência inequívoca dos pais ou responsáveis legais, e inseridos no SIGES.

Art. 9º As inscrições para os candidatos à matrícula no Projeto Jornada Ampliada de Alunos serão efetuadas nas UMEs constantes do Anexo I, de forma voluntária, no período de 7 a 11/12/2020, por meio do Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGES), devendo aguardar confirmação, de acordo com vagas disponíveis para matrícula no Projeto, condicionadas ao número de assentos nos ônibus, quando o transporte for necessário entre a UME e o Núcleo e capacidade do Núcleo.

§1º Os alunos atendidos em Programas ou Cursos desenvolvidos na própria UME, por demais Secretarias Municipais ou Entidades Subvencionadas não participarão do Projeto Jornada Ampliada de Alunos.

§2º O não comparecimento dos responsáveis para efetivação da matrícula no Projeto, em data a ser informada oportunamente, implicará na desistência da vaga.

§3º A inscrição para cadastro em lista de espera não configura matrícula efetivada.

§4º As vagas remanescentes serão distribuídas por ordem de inscrição.

§5º O Cadastro de Lista de Espera será mantido no SIGES, por ordem cronológica de inscrição.

Art. 10 Os alunos com matrícula ativa em 2021, que desejarem solicitar transferência de escola, deverão comparecer a qualquer escola pública próxima da nova residência, no período de 5/1 a 12/1/2021, para formalizar a solicitação de deslocamento da matrícula (transferência).

Art. 11 No ato da formalização da solicitação de deslocamento da matrícula, a UME providenciará:

I - registro na SED da solicitação de deslocamento da matrícula;

II - a atualização do endereço residencial completo, da geolocalização e do telefone para contato;

III - a emissão e entrega do comprovante de solicitação de deslocamento da matrícula gerado pela plataforma SED.

Art. 12 A divulgação do resultado da solicitação de deslocamento (transferência), para os candidatos que formalizaram a solicitação no período de 5/1 a 12/1/2021, dar-se-á a partir do dia 15/1/2021, na seguinte conformidade:

I - pela escola onde foi formalizada a solicitação;

II - pelo portal de ambas as redes, disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta>.

Parágrafo único. As solicitações de deslocamento (transferência) que não forem atendidas permanecerão registradas na plataforma SED até que o aluno seja contemplado com a vaga.

Art. 13 Os candidatos que não se inscreveram no período de 7 a 30/10/2020 ou que desejem se candidatar às matrículas de vagas remanescentes, de Ensino Fundamental e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em Unidade Municipal de Educação, deverão comparecer à UME de seu interesse, a partir do dia 19/1/2021, portando os documentos elencados no Art. 7º.

Parágrafo único. Diante da indisponibilidade de vaga na unidade de inscrição e, caso o aluno ainda não esteja matriculado, este será encaminhado a outra UME ou Escola Estadual, de acordo com o resultado da compatibilização da vaga na plataforma SED.

Art. 14 A Direção da UME deverá assegurar ampla divulgação desta Portaria à comunidade escolar.

Art. 15 Não é permitido o condicionamento de matrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação de Pais e Mestres (APM), ou qualquer exigência de ordem financeira ou material.

Art. 16 Caberá à Supervisão de Ensino prestar orientação necessária para o cumprimento do dis-

posto na presente Portaria e acompanhar o desenvolvimento de todas as etapas e procedimentos.

Art. 17 Os casos omissos serão analisados por esta Secretaria de Educação, ouvida a Supervisão de Ensino.

Art. 18 Os Anexos I e II integram a presente Portaria.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA A. R. BARLETTA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

#### **ANEXO I**

Serão considerados locais de inscrição:

UME Dos Andradas II

Atendimento: 1º ao 5º ano

Rua Almirante Ernesto de Mello Junior, 150 – Aparecida

Fone: 3227 4494

E-mail: andradas2@santos.sp.gov.br

UME Prof. Antonio Demóstenes de Souza Britto

Atendimento: 1º ao 5º ano

Rua Voluntário Santista s/n – Boqueirão

Fone: 3233-2447

E-mail: demostenes-seduc@santos.sp.gov.br

UME Auxiliadora da Instrução

Atendimento: 1º ao 5º ano

Praça Rubens Ferreira Martins, 08 – Estuário

Fone: 3227-2823

E-mail: auxiliadora-seduc@santos.sp.gov.br

UME Prof. Avelino da Paz Vieira

Atendimento: 6º ao 9º ano

Rua Sete de Setembro, 22 – Vila Nova

Fone: 3232-6385

E-mail: avelino-seduc@santos.sp.gov.br

UME Ayrton Senna da Silva

Atendimento: 6º ao 9º ano

Av. Senador Pinheiro Machado, 617 - Campo Grande

Fone: 3252-3732

E-mail: ayrtonsenna-seduc@santos.sp.gov.br

UME Barão do Rio Branco

Atendimento: 1º ao 5º ano – EJA Ciclos I e II

Rua Visconde de Cayru, 217 - Campo Grande

Fone: 3237-6960

E-mail: barao-seduc@santos.sp.gov.br

UME Cidade de Santos

Atendimento: 1º ao 9º ano – EJA Ciclos I e II

Av. Senador Dantas, 410 – Embaré

Fone: 3231-1212

E-mail: cidadedesantos-seduc@santos.sp.gov.br

UME Colégio Santista

Atendimento: 1º ao 5º ano  
Rua Sete de Setembro, 34 - Vila Nova  
Fone: 3228-1818  
E-mail: umesantista-seduc@santos.sp.gov.br

UME Dr. Dino Bueno  
Atendimento: 1º ao 5º ano – EJA Ciclos I e II  
Rua Cunha Moreira, 134 – Encruzilhada  
Fone: 3232-9757  
E-mail: dino-seduc@santos.sp.gov.br

UME Edméa Ladevig  
Atendimento: 6º ao 9º ano – EJA Ciclo II  
Rua Bahia, 49 – Gonzaga  
Fone: 3284-5905  
E-mail: edmea-seduc@santos.sp.gov.br

UME Profª Emília Maria Reis  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Rua Dom Pedro I s/n - Vila Belmiro  
Fone: 3237-7106  
E-mail: emilia-seduc@santos.sp.gov.br

UME Prefeito Esmeraldo Tarquínio  
Atendimento: 1º ao 5º ano – EJA Ciclos I e II  
Rua Doutor Alderico Monteiro Soares s/n - Bom Retiro  
Fone: 3299-3836  
E-mail: tarquinio-seduc@santos.sp.gov.br

UME Dr. Fernando Costa  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Rua Luiz Di Renzo, 105 - Vila São Jorge  
Fone: 3203-2983  
E-mail: fernando-seduc@santos.sp.gov.br

UME Prof. Florestan Fernandes  
Atendimento: 1º ao 9º ano  
Rua Oswaldo Cochrane, 91 – Embaré  
Fone: 3227-2120  
E-mail: florestan-seduc@santos.sp.gov.br

UME Gota de Leite  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Rua Xavier Pinheiro, 217 – Encruzilhada  
Fone: 3235-1695  
E-mail: gotaleite-seduc@santos.sp.gov.br

UME Ilha Diana  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Ilha Diana  
Fone: 3268-2103  
E-mail: ilhadiana-seduc@santos.sp.gov.br

UME Profº João Papa Sobrinho  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Rua Goiás, 145 – Gonzaga  
Fone: 3222-2201  
E-mail: jpsobrinho-seduc@santos.sp.gov.br

UME José Bonifácio  
Atendimento: 1º ao 5º ano – EJA Ciclos I e II  
Av. Conselheiro Nébias, 219 - Vila Nova  
Fone: 3232-3425  
E-mail: jbonifacio-seduc@santos.sp.gov.br

UME Dr. José Carlos de Azevedo Júnior  
Atendimento: 1º ao 9º ano – EJA Ciclos I e II  
Rua Nicolau Moran, 21 - São Manoel  
Fone: 3203-2447  
E-mail: azevedojr-seduc@santos.sp.gov.br

UME Dr. José da Costa e Silva Sobrinho  
Atendimento: 1º ao 9º ano  
Rua Lúcia Hell Caiaffa, 375 - Jd Piratininga  
Fone: 3296-6765  
E-mail: josecosta-seduc@santos.sp.gov.br

UME Irmão José Genésio  
Atendimento: 5º ao 9º ano  
Rua Pedro Borges Gonçalves, 106 - Morro José Menino  
Fone: 3237-6966  
E-mail: genesio-seduc@santos.sp.gov.br

UME Padre Leonardo Nunes  
Atendimento: 1º ao 5º ano – EJA Ciclos I e II  
Av. Afonso Schimidt, 610 – Areia Branca  
Fone: 3299-1143  
E-mail: leonardo-seduc@santos.sp.gov.br

UME Lourdes Ortiz  
Atendimento: 1º ao 9º ano  
Rua Ricardo Pinto, 129 – Aparecida  
Fone: 3236-9989  
E-mail: lourdesortiz-seduc@santos.sp.gov.br

UME Padre Lúcio Floro  
Atendimento: 1º ao 4º ano  
Rua Dr. Carlos Alberto Curado, 2287 - Morro José Menino  
Fone: 3225-6146  
E-mail: lfloro-seduc@santos.sp.gov.br

UME Profª Maria Carmelita Proost Villaça  
Atendimento: 1º e 2º Ano – EJA Ciclo I  
Av. Professor Aristóteles Menezes, 11 – Ponta da Praia  
Fone: 3236-9997  
E-mail: carmelita-seduc@santos.sp.gov.br

UME Profª Maria de Lourdes Borges Bernal  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Rua Arthur Parsloe, 52 – Castelo  
Fone: 3203-3613  
E-mail: bernal-seduc@santos.sp.gov.br

UME Profª Maria Luiza Alonso Silva

Atendimento: 1º ao 5º ano  
Praça Eng. José Rebouças s/n - Ponta da Praia  
Fone: 3261-4907  
E-mail: luizaalonso-seduc@santos.sp.gov.br

UME Prof. Mário de Almeida Alcântara  
Atendimento: 1º ao 9º - EJA Ciclos I e II  
Rua Mansueto Pierotti, 75 - Chinês  
Fone: 3219-3475  
E-mail: mario-seduc@santos.sp.gov.br

UME Martins Fontes  
Atendimento: 1º ao 9º ano  
Estrada João Batista s/n - Morro da Penha  
Fone: 3296-1059  
E-mail: martins-seduc@santos.sp.gov.br

UME Monte Cabrão  
Atendimento: 1º ao 9º - EJA Ciclo II  
Rodovia Cônego Domênico Rangoni, km 33 -  
Monte Cabrão  
Fone: 3352-4991  
E-mail: mcabrao-seduc@santos.sp.gov.br

UME Olavo Bilac  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 601 - Campo  
Grande  
Fone: 3239-3014  
E-mail: olavobilac-seduc@santos.sp.gov.br

UME Prefeito Oswaldo Justo  
Atendimento: 1º ao 9º ano  
Rua Ana Santos, 125 - Vila Haddad  
Fone: 3299-9009  
E-mail: oswaldojusto-seduc@santos.sp.gov.br

UME Prefeito Paulo Gomes Barbosa  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Av. Waldemar Leão, 184 - Jabaquara  
Fone: 3228-3728  
E-mail: umepaulobarbosa@santos.sp.gov.br

UME Pedro II  
Atendimento: 1º ao 9º ano - EJA Ciclo II  
Av. Prof. Aristóteles de Menezes, 41 - Ponta da  
Praia

Fone: 3261-1181  
E-mail: pedroii-seduc@santos.sp.gov.br

UME Prof. Pedro Crescenti  
Atendimento: Pré - 1º ao 5º ano  
Av. Brigadeiro Faria Lima s/n - Rádio Clube  
Fone: 3203-5790  
E-mail: crescenti-seduc@santos.sp.gov.br

UME Judoca Ricardo Sampaio Cardoso  
Atendimento: 1º ao 9º ano - EJA Ciclo II  
Rua Xavantes, 70 - Caruara - Área Continental  
Fone: 3268-1300  
E-mail: judoca-seduc@santos.sp.gov.br

UME Deputado Rubens Lara  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Rua Lucinda de Matos, 293 - Morro da Nova Cin-  
tra  
Fone: 3258-6640  
E-mail: rubenslara@santos.sp.gov.br

UME Profª Therezinha de Jesus Siqueira Pimen-  
tel  
Atendimento: 1º ao 5º ano - EJA Ciclo I e II  
Rua São Roque s/n - Morro São Bento  
Fone: 3258-7699  
E-mail: therezinha-seduc@santos.sp.gov.br

UME Padre Waldemar Valle Martins  
Atendimento: 1º ao 4º ano  
Rua 28 de Setembro, 201 - Macuco  
Fone: 3221-8255  
E-mail: waldemar-seduc@santos.sp.gov.br

UME Prof. Waldery de Almeida  
Atendimento: 1º ao 5º ano  
Praça Maria Coelho Lopes, 328 - Santa Maria  
Fone: 3203-1392  
E-mail: waldery-seduc@santos.sp.gov.br

UME 28 de Fevereiro  
Atendimento: 1º ao 9º - EJA Ciclos I e II  
Rua Flamínio Levy, 1051 - Saboó  
Fone: 3296-4606  
E-mail: vinteito-seduc@santos.sp.gov.br

## ANEXO II CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
7 a 30/10/2020	Inscrição para candidatos à matrícula antecipada do Ensino Fundamental e EJA.
A partir de 30/11/2020	Divulgação do resultado da matrícula antecipada.
7 a 11/12/2020	Confirmação de matrícula antecipada ou deslocamento (transferência). Inscrições para os candidatos à matrícula no Projeto Jornada Ampliada de Alunos.
5 a 12/1/2021	Solicitação de deslocamento da matrícula (transferência).
A partir do dia 15/1/2021	Divulgação do resultado da solicitação de deslocamento da matrícula (transferência).
A partir de 19/1/2021	Matrícula para vagas remanescentes de Ensino Fundamental e EJA.



### ATOS DO SECRETÁRIO

**PERMISSÃO DE USO ONEROSO – USO DO ESPAÇO AÉREO  
VALORES ARRECADADOS E DEPOSITADOS SETEMBRO/2020  
(DE ACORDO COM O ART. 44, § 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 931, DE 14/04/2016 E SUA ALTERAÇÃO, LC 992/2018)**

	VALORES ARRECADADOS (R\$)	VALORES DEPOSITADOS (R\$)	REFERÊNCIA
1.	9.308,85 (Valor mensal)	9.308,85 <sup>1</sup>	Passarela aérea – Rua Guaiaó (Miramar Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Praiamar Corporate Empreendimentos Imobiliários Ltda.) <sup>2</sup>
TOTAL	9.308,85	9.308,85	

**OBS:** 1. Conforme extrato de conta corrente do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Santos - FUNDURB.

2. Conforme Termo de Permissão de Uso nº 011/2016 (Processo nº 38.086/2016-66).

3. Os documentos citados estão disponíveis para consulta.

Santos, 05 de Outubro de 2020.

**JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**



## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### 01) MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SQF LUZ / DESERP – CENTRO

Data: 08 e 09/10/2020

Horário: 21h00 às 05h00

Interdição Total: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Praia/Centro.

Rota Alternativa: Av. Waldemar Leão (sentido Praia / Centro), Túnel Rubens Ferreira Martins (sentido Centro / Praia – no contrafluxo), Praça dos Andradas.

Interdições Totais: Túnel Rubens Ferreira Martins, sentido Centro/Praia; Av. Getúlio Vargas entre R. Visconde do Embaré e Praça dos Andradas.

Rota Alternativa: Elevado Aristides Bastos Machado, Av. São Francisco, Av. Senador Feijó, Av. Rangel Pestana, Av. Waldemar Leão.

**ENG. ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os interessados dos processos abaixo relacionados, relativos a Trânsito, a comparecerem, no prazo de (05) cinco dias úteis, à CET-SANTOS, Av. Rangel Pestana, n.º 100 – Vila Mathias, Uptra. para análise e posterior andamento dos mesmos, nos termos do artigo 24 da Lei Federal n.º 9503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Processo: 46393/2018-82

Interessado: Congregação Cristã do Brasil

Assunto: Construção de Novas Edificações

Local: Rua Vasco da Gama, s/n – Jabaquara – Santos - SP

**ARQ<sup>a</sup>. LUCIANE BECK**  
**DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

### ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

#### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DJN 9355

Nos termos do art. 2º da Resolução n.º 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Luiz Cosson de Oliveira Filho, proprietário (a) do veículo de placa DJN 9355, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Toyota, modelo Corolla, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Avenida Coronel Joaquim Montenegro, oposto ao n.º 39, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Outubro de 2020

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

#### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA EXC 6034

Nos termos do art. 2º da Resolução n.º 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Juliana Nagahiro Leal, proprietário (a) do veículo de placa EXC 6034, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Volvo, modelo XC60 3.0T AWD, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Major Santos Silva, n.º 52, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Outubro de 2020

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

#### COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA MMV 3706

Nos termos do art. 2º da Resolução n.º 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018,

fica NOTIFICADO (A) Humberto Silvio Fortes, proprietário (a) do veículo de placa MMV 3706, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Opala, cor marrom, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Julio Conceição, nº 495, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 06 de Outubro de 2020

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO**  
**GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**



**INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS**

## ATOS DO PRESIDENTE

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02/10/2020

Processo nº 13671/2020-11: Vera Lúcia de Jesus Marques - Indefiro o pedido de aposentadoria com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 40234/2020-71: Altamiro Andrade Soares e Aline da Silva Soares - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico; Processo nº 44039/2020-47: Marina Gago

Gomes - Defiro o pedido de pensão com base no parecer do Departamento Jurídico.

### PORTARIA Nº 458/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso II, da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 22 de agosto de 2020, a ALTAMIRO ANDRADE SOARES (esposo) e ALINE DA SILVA SOARES (filha), dependentes da servidora da Prefeitura Municipal de Santos, EDILEUSA COSMA DA SILVA SOARES, registro nº 29.235-9, no cargo de Professor de Educação Básica II, Nível P, falecida em 22 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 02 de outubro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

### PORTARIA Nº 459/2020 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e os artigos 68, 69 e 70, inciso I da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 30 de agosto de 2020, a MARINA GAGO GOMES (esposa), dependente do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, HELIO GOMES, registro nº 04.855-3, no cargo de Médico, Nível S, falecido em 30 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 02 de outubro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB-ST

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-904, comunica que, de acordo com a Lei Federal 13.303/16, está procedendo à seguinte licitação: PROCESSO nº 2137/2020 – LICITAÇÃO 005/2020. OBJETO: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para construção de equipamentos educacionais (02 escolas de ensino infantil, 01 escola de ensino fundamental e 01 escola de ensino médio), em áreas localizadas no Município de São Vicente (denominadas como I-1 e C-1), para atendimento da demanda do Conjunto Habitacional Tancredo Neves III. Verba prevista nos convênios PAC nº 0218.840-60/2007 e 0218.841-74/2007. DATA DE ABERTURA: 30/10/2020 às 10:00 horas. O respectivo edital poderá ser consultado a partir do dia 07/10/2020 no site [www.cohabsantista.com.br](http://www.cohabsantista.com.br) ou através do email [aslic@cohabsantista.com.br](mailto:aslic@cohabsantista.com.br) ou na Assessoria de Licitações, situado na Praça dos Andradas, 12, 3º andar, Centro – Santos, SP. Santos, 06 de outubro de 2020.

**MAURÍCIO QUEIROZ PRADO.**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 21827/2020-65

CONTRATO: CTR-SER N.º 59/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PQ TECNOLÓGICO DE SANTOS, CNPJ 15.563.047/0001-30

CONTRATADA: OCEANIC MUDANÇAS LIMITADA, CNPJ 01.327.605/0001-54

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE (MUDANÇA) DE MOBILIÁRIO E DEMAIS BENS DA FPTs, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

MODALIDADE: Tomada de Preço – Tipo Menor Preço

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.10.00.3.3.90.39.00.19.573.0104.4520

NOTA DE EMPENHO: 50/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Omar Silva Junior, Diretor Presidente e a Sra. Vera Aparecida Taboada de Carvalho Raphaelli, Diretora Administrativa-Financeira e pela CONTRATADA, o Sr. José Carlos Santana.

## FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 119/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAIO CESAR DE MIRANDA RAMOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KICKBOXING DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CAIO CESAR DE MIRANDA RAMOS, em 31 DE JANEIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 118/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CARLOS ROBERTO DE SANTANA OLIVEIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KICKBOXING DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CARLOS ROBERTO DE SANTANA OLIVEIRA, em 31 DE JANEIRO DE 2020

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 120/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PAULO EDUARDO PETYY OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KICKBOXING E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-

-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista PAULO EDUARDO PETYY, em 31 DE JANEIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 121/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAEL DA SILVA SODRÉ OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: KICKBOXING DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) e RAFAEL DA SILVA SODRÉ, em 31 DE JANEIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 128/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAIO PERONDI DE MELO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CAIO PERONDI DE MELO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 129/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO MARCOLINO SALES FILHO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José

Duppre e o(a) bolsista PEDRO MARCOLINO SALES FILHO, em 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 130/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e CAIO RAMOS DE VASCONCELOS GOZZI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista CAIO RAMOS DE VASCONCELOS GOZZI, em 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 131/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GILLIANO SANTOS LEDO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.927,27 (SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE SETE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GILLIANO SANTOS LEDO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 133/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LAURO VINICIUS FIGUEIREDO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Es-

porte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LAURO VINICIUS FIGUEIREDO, em 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 132/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUAN GUSTAVO FRASSON OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUAN GUSTAVO FRASSON, em 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 252/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ROSANGELA DE OLIVEIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ROSANGELA DE OLIVEIRA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 336/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIO GONZALES FONTES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: LUTA OLÍMPICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e

o(a) bolsista MARIO GONZALES FONTES, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 305/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ELIZABETH RODRIGUES GOMES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.0.0.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ELIZABETH RODRIGUES GOMES, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 308/2020. PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCIANE MARIA MICHELETTI TONON OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUCIANE MARIA MICHELETTI TONON, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 307/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ROSIANE FARIAS DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José

Duppre e o(a) bolsista ROSIANE FARIAS DA SILVA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 306/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e VANESSA CRISTINA DE SOUZA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.0.0.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista VANESSA CRISTINA DE SOUZA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 310/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANDRE LUIS DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ANDRE LUIS DA SILVA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 309/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO TADDEO MARQUES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD ATLETISMO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.720,00 (TREZ MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista PEDRO

TADDEO MARQUES, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 278/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME MAIA KABBACH OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: PCD NATAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL E REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GUILHERME MAIA KABBACH, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 60/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ISABELLE MENEZES RIBEIRO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.24 01 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ISABELLE MENEZES RIBEIRO, em 23 DE JANEIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 58/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANTONIO AUGUSTO ALVES CORREA DA CRUZ OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.0 0.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ANTO-

NIO AUGUSTO ALVES CORREA DA CRUZ, em 23 DE JANEIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 347/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e FELIPE DEL ROSSO PIRES CAMPOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista FELIPE DEL ROSSO PIRES CAMPOS, em 17 DE MARÇO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 59/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME PARADA GORGA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.009 4.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GUILHERME PARADA GORGA, em 23 DE JANEIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 61/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e HELIO WILLIAM GORGA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL E REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/12/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a)

bolsista HELIO WILLIAM GORGA, em 21 DE JANEIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 57/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SKATE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, em 23 DE JANEIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 156/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ALEX SALAZAR OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SURF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ALEX SALAZAR, em 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 155/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MATHEUS SALAZAR OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: SURF DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MATHEUS SALAZAR, em 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 137/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e INGRID MONTEIRO LAPETINA LIMA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TAEKWONDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista INGRID MONTEIRO LAPETINA LIMA, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 138/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KAREM DOS SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TAEKWONDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista KAREM DOS SANTOS, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 139/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA CLARA LIMA PACHECO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TAEKWONDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARIA CLARA LIMA PACHECO, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 136/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO COELHO JUNIOR OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TAEKWONDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL TREZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO COELHO JUNIOR, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 135/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TAEKWONDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MATHEUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 134/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MICHAEL DOUGLAS DE LIMA RODRIGUES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TAEKWONDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MICHAEL DOUGLAS DE LIMA RODRIGUES, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 140/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e NATHAN CESAR SODARIO TORQUATO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TAEKWONDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista NATHAN CESAR SODARIO TORQUATO, em 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 313/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA FARIA GRILO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TÊNIS DE MESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GIOVANNA FARIA GRILO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 311/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LIGIA SANTOS DA SILVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TÊNIS DE MESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LIGIA SANTOS DA SILVA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 312/2020 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MAIZA DOS SANTOS MOTA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TÊNIS DE MESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MAIZA DOS SANTOS MOTA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 315/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e EMERSON MAEDA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TÊNIS DE MESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista EMERSON MAEDA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 314/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ISAAC GOMES ZAULI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TÊNIS DE MESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ISAAC GOMES ZAULI, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 316/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e PEDRO HENRIQUE MARTINHO RODRIGUES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TÊNIS DE MESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista PEDRO HENRIQUE MARTINHO RODRIGUES, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 317/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RICHARD AMICI PINHEIRO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: TÊNIS DE MESA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RICHARD AMICI PINHEIRO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 181/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e DEBORA DE PAULA LISA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEI DE PRAIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista DEBORA DE PAULA LISA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 182/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e RAFAELA GOUVEA FARES  
OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEI DE PRAIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/11/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista RAFAELA GOUVEA FARES, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 320/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JEORGE DIAS KARWASKI JUNIOR OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JEORGE DIAS KARWASKI JUNIOR, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 318/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LORRAYNE PEREIRA BRITO PEDRÃO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LORRAYNE PEREIRA BRITO PEDRÃO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 319/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e REIJI SANCHES ABE OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista REIJI SANCHES ABE, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 229/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e AGATHA CRISTINA RIBEIRO SANTOS OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista AGATHA CRISTINA RIBEIRO SANTOS, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 228/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA CALCIOLARI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GIOVANNA CALCIOLARI, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 232/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA COSTARELLI  
OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GIOVANNA COSTARELLI, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 236/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA LAZZAROTTI DO AMOR DIVINO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GIOVANNA LAZZAROTTI DO AMOR DIVINO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 234/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GIOVANNA LYMBERPOULOS NASCIMENTO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GIOVANNA LYMBERPOULOS NASCIMENTO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 318/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LORRAYNE PEREIRA BRITO PEDRÃO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LORRAYNE PEREIRA BRITO PEDRÃO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 226/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LUCIA KRANEN MENAKIAN OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LUCIA KRANEN MENAKIAN, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 227/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARCELA CHIARELI DA SIVA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARCELA CHIARELI DA SIVA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 319/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e REIJI SANCHES ABE OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista REIJI SANCHES ABE, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 233/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SOPHIA CAROLINA PONTON GONÇALVES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista SOPHIA CAROLINA PONTON GONÇALVES, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 231/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e STEPHANY ÁNDRADE ROSA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista STEPHANY ÁNDRADE ROSA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 235/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e THAINARA PEREIRA DE OLIVEIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista THAINARA PEREIRA DE OLIVEIRA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 230/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e YASMIN BRASIL ALVES OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista YASMIN BRASIL ALVES, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 225/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e ANA CLARA ALMEIDA SOUZA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista ANA CLARA ALMEIDA SOUZA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE  
DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 221/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e BEATRIZ GALE PAOLINETTI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista BEATRIZ GALE PAOLINETTI, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 222/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GYOVANNA DHARA PACHECO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista GYOVANNA DHARA PACHECO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 219/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e JULIANA VITORIA ALENCAR DE OLIVEIRA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista JULIANA VITORIA ALENCAR DE OLIVEIRA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 223/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e KAVLYN JENNIFER HARTMAN GIACOMELLI OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista KAVLYN JENNIFER HARTMAN GIACOMELLI, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 220/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e LAURENZI AVELAR XAVIER DE SOUZA OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista LAURENZI AVELAR XAVIER DE SOUZA, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 224/2020 . PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e MARIA LUIZA CORREA CARDOSO OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: VÔLEIBOL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 12 e 13/2020 - FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/07/2020 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. Hugo José Duppre e o(a) bolsista MARIA LUIZA CORREA CARDOSO, em 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

**HUGO JOSÉ DUPPRE**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



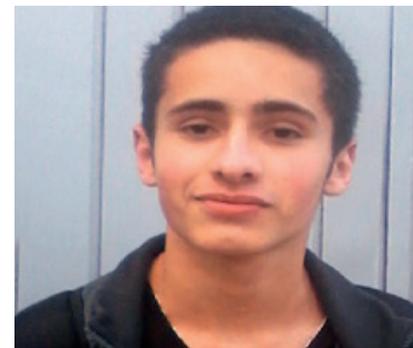
**GIOVANNA TORRENTINO B. DA SILVA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo castanho claro e olhos castanho escuros  
**Natural de** S.Paulo/SP  
**Desaparecida em** setembro de 2018



**GIULIA BIANCHINI M. DE SOUZA**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** S.Paulo/SP  
**Desaparecida em** abril de 2017



**GRACIA MARIANA LOAYZA LUCIA**  
**Idade:** 14 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** Bolívia  
**Desaparecida em** maio de 2018



**GUSTAVO DA SILVA**  
**Idade:** 16 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca e cabelo preto  
**Natural de** Ribeirão Pires/SP  
**Desaparecido em** agosto de 2016



**HIGOR VINICIUS M. DOS SANTOS**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** março de 2012



**ISABELLA GONCALVES G. DOS SANTOS**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** S.Paulo/SP  
**Desaparecida em** abril de 2019



**ISADORA RIBEIRO PITA**  
**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo preto e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** maio de 2014



**JANAINA DE JESUS**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanhos escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** janeiro de 2010



**JAQUELINE SOARES DANTAS**  
**Idade:** 15 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo louro claro e olhos castanho escuros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** maio de 2011



**JEFERSON CAMARGO DOS SANTOS**  
**Idade:** 12 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos pretos  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecido em** agosto de 2005



**JÉSSICA ACÁCIO INACIO**  
**Idade:** 17 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros  
**Natural de** S. André/SP  
**Desaparecida em** abril de 2018



**JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS**  
**Idade:** 13 anos no desaparecimento  
**Características:** Pele branca, cabelo castanho escuro e olhos verde claros  
**Natural de** (não foi informado)  
**Desaparecida em** abril de 2008

## SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



**LOCALIZEI UMA CRIANÇA OU ADOLESCENTE REGISTRADO NO CADASTRO NACIONAL COMO DEVO PROCEDER?**

Procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Comunique também ao Conselho Tutelar. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**É NECESSÁRIO SER DA FAMÍLIA PARA FAZER O REGISTRO DE UM CASO NO CADASTRO NACIONAL?**

Não. Qualquer pessoa pode fazer o registro. É importante ter o maior número de informações possíveis. Será feito um cadastro para dar acesso ao registro. Tenha também uma fotografia da criança ou adolescente desaparecido. O Cadastro Nacional divulga além dos dados a imagem da criança ou adolescente desaparecido.